Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.019538/2023-27

ELETRÔNICO

Cadastrado em 25/09/2023

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DAVI DA SILVA MONTEIRO		2897938
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		1001060304

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PÓS DOUTORADO FORA DO PAÍS - DAVI DA SILVA MONTEIRO

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
25/09/2023	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04)
26/09/2023	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (10.01.06.03.04.04)
07/10/2023	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2023 - UFRN - preto1.unila.intranet.sig1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO – DOCENTES

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

- Este documento contém informações importantes para o(a) requerente, para a unidade de lotação e demais envolvidos no processo de afastamento.
- Ao final, consta o Termo de compromisso/responsabilidade, o Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual e instâncias aprovadoras.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência com relação aos itens abaixo:

1. **Não poderei usufruir do afastamento:**

- caso possua tempo de aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento (art. 14, I da Resolução nº 35/2021);
- caso não esteja em efetivo exercício na UNILA ou esteja afastado(a) para mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- para **Pós-Graduação *Stricto Sensu:*** caso tenha me afastado nos dois anos anteriores para licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou, ainda, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- para **Pós-Doutorado:** caso tenha me afastado nos quatro anos anteriores para licença para tratar de assuntos particulares, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para pós-doutorado.

2. **Suspensão de gratificações e adicionais:**

- Terei suspenso, sem implicar na dispensa da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

3. **Férias**

- no caso da não programação das férias, estas, serão registradas automaticamente, e pagas a cada mês de dezembro (Art. 5, §3º, da Orientação Normativa SRH Nº 2/2011). Para esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal - DAP.

4. **Normativas**

- Conteúdo do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009;
- Conteúdo das normativas vigentes de afastamento (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN Nº 35/2021).

5. **Documento em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução, constando identificação do responsável.**

1. Identificação do(a) servidor(a)			
Nome completo:	Davi da Silva Monteiro		
SIAPE:	2897938		
Cargo:	Professor Adjunto	Lotação:	ILACVN
Docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE)?	(X) Não. ( ) Sim. Deverá constar no processo a manifestação do colegiado do CCE em atendimento ao Inciso IX, do Art. 7º da Resolução 17/2021/CONSUN (Ofício N°		

	2/2023/DACICLO/PROGRAD).		
Possui CD ou FG?	(X) Não. ( ) Sim*. Qual?_____. Indique a Portaria de Exoneração/Dispensa ou número da solicitação: _____.		
	*Em caso afirmativo e se o afastamento/licença requerido for superior a 30 (trinta) dias, o interessado deverá proceder aos trâmites para o pedido de Exoneração de Função Gratificada/Cargo de Direção/Função de Coordenação de Curso junto ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP. A data de início da dispensa/exoneração poderá ser a partir da data de início do afastamento/licença. Página do DAP: Dispensa e Exoneração de Funções Gratificadas - FG, FCC e CD		
Telefone para contato:	45 991143570	E-mail:	davi.monteiro@unila.edu.br

2. Tipo de afastamento

2.1 Qualificação a ser realizada:
( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado
( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado
(X) Pós-Doutorado

2.2 Abrangência do afastamento:
( ) No país.
(X) Fora do país. O programa deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a) (anexar comprovante ao processo ou incluir a ata contendo o reconhecimento do mérito).

*A concessão será com **ônus limitado**, ou seja, o(a) servidor(a) perceberá apenas o vencimento ou salário e demais vantagens, conforme legislação vigente.

Nome do programa:					
Instituição:	Universidade de Notre Dame				
Cidade:	South Bend	Estado:	IN	País:	E.U.A.
Data de início e término do programa/vínculo: (incluir declaração da instituição)	01/11/2023 à 30/04/2024._.				
Período de afastamento solicitado: (início e término)	01/11/2023 à 30/04/2024. * Incluído o período de trânsito, se houver. **Prazo máximo de afastamento:** Mestrado até 24 meses; Doutorado até 48 meses e Pós-Doutorado superior a 06 meses e igual ou inferior a 12 meses.				

3. Justificativa do(a) servidor(a) para a solicitação do afastamento e relevância (descrever a relevância do afastamento para a UNILA e a relação da pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado com as atividades desenvolvidas na UNILA, bem como a necessidade e a aplicabilidade das atividades que serão realizadas).

O objetivo do afastamento para pós doutorado se insere na minha colaboração de quase 15 anos com o grupo de Astrofísica Nuclear da Universidade de Notre Dame, localizada no estado de Indiana, nos E.U.A. Ao longo desse tempo, pude participar ativamente como um

membro efetivo nessa colaboração, em especial contribuindo com minha experiência adquirida com a parte de desenvolvimento de sistemas de detecção para Física Nuclear, entre outros temas. Com minha experiência de 30 anos na Física Nuclear de reações especialmente em grandes aceleradores , vi meu trabalho e competência serem extremamente valorizados nos últimos anos, em especial nas colaborações com a University of Notre Dame e a Michigan State University onde também fui pesquisador convidado em 2016. Em Notre Dame, em especial, tenho sido o único representante oficial do Brasil no ISNAP (Institute for Nuclear Astrophysics). Além disso, meu envolvimento com essas instituições está inserido num grande consórcio internacional, o Joint Institute for Nuclear Astrophysics - Center for the Evolution of the Elements (JINA-CEE), que envolve 24 Instituições em 9 países. Esse consórcio de grande escala e investimento massivo, pretende mapear a construção e formação dos elementos no Universo mediante experiências realizadas em grandes laboratórios. Para a Unila isso significa uma inserção do nome da instituição em diversas publicações importantes nos próximos anos, tendo assim um lugar de destaque neste campo de tema na fronteira do conhecimento. Estarei integrado ao grupo do Professor Daniel Bardayan, que, além de líder do grupo e Diretor do Laboratório atualmente é uma figuras mais importantes e respeitadas da Ciência Americana. Vale lembrar também que a Universidade de Notre Dame, instituição mais de 180 anos de criação é pioneira na ciência nuclear americana, tendo 100 anos de desenvolvimento de tecnologia de aceleradores estando agora na sexta geração dos mesmos.

3.1 Especificar o alinhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento com relação à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício.

Esse projeto se alinha com toda a minha trajetória na Unila, com todo meu trabalho experimental desenvolvido nos últimos 12 anos, marcado por dezenas de publicações em revistas qualis A e também com inúmeros projetos devidamente registrados na Unila onde sou líder de grupo de pesquisa cadastrado no DGP do CNPq.

4. Plano de Atividades (apresentar o rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, se for o caso, bem como outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado)

*O plano de atividades deve ser elaborado pelo(a) servidor(a).

O objetivo do afastamento para pós doutorado se insere na minha colaboração de quase 15 anos com o grupo de Astrofísica Nuclear da Universidade de Notre Dame, localizada no estado de Indiana, nos E.U.A. Ao longo desse tempo, pude participar ativamente como um membro efetivo nessa colaboração, em especial contribuindo com minha experiência adquirida com a parte de desenvolvimento de sistemas de detecção para Física Nuclear, entre outros temas. Com minha experiência de 30 anos na Física Nuclear de reações especialmente em grandes aceleradores , vi meu trabalho e competência serem extremamente valorizados nos últimos anos, em especial nas colaborações com a University of Notre Dame e a Michigan State University onde também fui pesquisador convidado em 2016. Em Notre Dame, em especial, tenho sido o único representante oficial do Brasil no ISNAP (Institute for Nuclear Astrophysics). Além disso, meu envolvimento com essas instituições está inserido num grande consórcio internacional, o Joint Institute for Nuclear Astrophysics - Center for the Evolution of the Elements (JINA-CEE), que envolve 24 Instituições em 9 países. Esse consórcio de grande escala e investimento massivo, pretende mapear a construção e formação dos elementos no Universo mediante experiências realizadas em grandes laboratórios. Para a Unila isso significa uma inserção do nome da instituição em diversas publicações importantes nos próximos anos, tendo

assim um lugar de destaque neste campo de tema na fronteira do conhecimento. Estarei integrado ao grupo do Professor Daniel Bardayan, que, além de líder do grupo e Diretor do Laboratório atualmente é uma figuras mais importantes e respeitadas da Ciência Americana. Vale lembrar também que a Universidade de Notre Dame, instituição mais de 180 anos de criação é pioneira na ciência nuclear americana, tendo 100 anos de desenvolvimento de tecnologia de aceleradores estando agora na sexta geração dos mesmos.

O planejamento consiste em primeiro preparar os primeiros experimentos a serem realizados no equipamento TRISOL, durante os dois primeiros meses. Em seguida, com toda a parte experimental testada e parametrizada, tomaremos dados de reações de particular interesse astrofísico, especialmente aquelas em que grande liberação de raios-x e raios gama, que são comuns em eventos extremos no Universo como por exemplo em estrelas novas e supernovas. Esses experimentos visam elucidar quais mecanismos de reação são cruciais para a liberação de tão grande quantidade de energia. Devo participar em seguida da análise desses dados e de outros experimentos em laboratórios próximos como no Argonne em Chicago, que seriam complementares a informação que obteremos na Universidade de Notre Dame.

4.1 Informe a quantidade total de relatórios semestrais a serem apresentados e aprovados na unidade de acordo com o período de afastamento solicitado:

***Do total de relatórios, para o último semestre de afastamento, deverá ser entregue o relatório final que possui modelo diferente do modelo de relatório parcial, em virtude de informações adicionais necessárias.**

Prazos de entrega dos relatórios para aprovação (Artigos 17 e 18 da Resolução nº 35/2021):
- O/a servidor/a deverá entregar **relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo** do curso de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
- O/a servidor/a deverá entregar r**elatório final até 30 (trinta) dias após o seu retorno às atividades.**
- Os modelos de relatórios estão disponibilizados na página do DDPP.

Quantidade total de Relatório(s) (semestral) parcial(is) e final para o período de afastamento solicitado:

Mestrado - máximo de 4 relatórios / Doutorado máximo de 8 relatórios / Pós-doutorado - máximo de 2 relatórios.							
(X) 1	( ) 2	( ) 3	( ) 4	( ) 5	( ) 6	( ) 7	( ) 8

5. Edital de Seleção no qual foi classificado/habilitado / Tipo de solicitação de afastamento.

* Anexar o comprovante de participação no edital realizado pela PROGEPE.

(X) **Com vagas para contratação de professor substituto.**

(X) **Fluxo contínuo** (sem vagas para contratação de substituto), portanto, com a distribuição dos encargos (carga horária)**.** *Os nomes dos docentes indicados devem constar no termo de Distribuição dos encargos - Item 5.1 (campo abaixo)**.**

5.1 Termo de distribuição dos encargos docentes (Preencher somente no caso de redistribuição dos encargos).

Informe o(s) nome(s) do(s) servidor(es) indicado(s) para redistribuição dos encargos:

Docente 1: Alexander Arguelo Quiroga

Docente 2: Rodrigo Leonardo Basso

* O(s) docente(s) indicado(s) para redistribuição dos encargos deverão assinar este formulário juntamente com o(a) requerente.

6. Declaração de inviabilidade pelo servidor.

(X) Declaro que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento da minha jornada semanal de trabalho, razão pela qual venho requerer afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

7. Termo de compromisso e responsabilidade

Pelo presente termo, declaro compromisso quanto aos itens a seguir:

Início do afastamento:01/11/2023

- Somente poderei me ausentar da UNILA após a publicação da portaria de concessão no Boletim de Serviços, e que, em se tratando de afastamento do país, a ausência somente poderá ocorrer após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União.

Durante o Afastamento:

- Apresentar ao Departamento Administrativo do Instituto os **relatórios semestrais até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo,** contendo documento institucional comprobatório da efetiva participação no curso (*Stricto Sensu)*. No caso de pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do(a) supervisor(a) servirá como comprovação. **A aprovação é realizada pelo Centro Interdisciplinar (CI).** Diante da não aprovação do relatório semestral cabe recurso, com direito a ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação vigente;
- O modelo de relatório semestral foi disponibilizado na página do DDPP;
- A não entrega dos relatórios semestrais à aprovação pela coordenação de Centro Interdisciplinar poderá ocasionar na interrupção do afastamento e reembolso dos meses usufruídos devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento para qualificação em pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela Instituição;
- Não deverei me ausentar do país durante a vigência do afastamento, caso o afastamento seja concedido no país, exceto em caso de férias, finais de semana e feriados (para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal – DAP);
- Solicitar, ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP, afastamento do país para realização da pesquisa ou situações correlatas ao trabalho desenvolvido, caso seja necessário no decorrer do curso, com

antecedência mínima de 30 dias. (O formulário está disponível na página do DAP e deve ser incluído no processo original de solicitação do afastamento);
- **Acessar o e-mail institucional frequentemente e manter atualizados meus dados cadastrais;**
- **informar imediatamente à chefia imediata, o Departamento Administrativo do Instituto e à PROGEPE/DDPP qualquer alteração no curso do afastamento p**ara que seja possível fornecer as devidas orientações, conforme cada situação. As trocas de e-mails e os procedimentos necessários devem ser juntados ao processo para análise e aprovação das instâncias necessárias. As alterações devem compor os relatórios parciais e, dependendo do caso, deverá constar a aprovação da chefia imediata e da PROGEPE, e, se necessário, aprovação por outras instâncias a serem indicadas pela Chefia e PROGEPE;
- As informações referentes à licença para tratamento de saúde e licença gestante/paternidade constam na página do DDPP. Demais dúvidas referente à licença para tratamento de saúde podem ser sanadas com o DPVS e assuntos relativos à licença gestante/paternidade podem ser verificados junto ao DAP.

Situações referentes a:
- Suspensão do afastamento: Resolução nº35/2021, Art. 24.
- Interrupção do afastamento: Resolução nº35/2021, Art. 22 e Art. 23.
- Ressarcimento: Resolução nº35/2021, Art. 22.
(Nos casos acima, entre em contato com o DDPP para que seja possível fornecer as orientações, conforme caso concreto)

Término do Afastamento:
- Retornar às atividades na UNILA, imediatamente após a defesa da tese/dissertação, conclusão das atividades do pós-doutorado, ou imediatamente após a finalização do prazo do afastamento;
- Caso, após a defesa, exista saldo de dias para término do afastamento e seja preciso utilizar o período restante para adequações solicitadas pela banca, deverá ser apresentada justificativa, além de documento comprobatório da necessidade de permanecer em afastamento;
- O **relatório final deverá ser apresentado ao Departamento Administrativo do Instituto até 30 (trinta) dias após retorno às atividades laborais na UNILA**, contendo documento comprobatório da conclusão. Para pós-doutorado, a ciência/anuência do(a) supervisor(a) servirá como comprovação da conclusão do estágio. Para *stricto sensu*, caso ainda não possua o diploma e nem a ata de defesa, deverá apresentar o termo de compromisso de entrega dos documentos (o termo consta no modelo de relatório final), independentemente do período de afastamento usufruído);

Se o estudo for realizado fora do País (*stricto sensu*):
- Entregar protocolo de solicitação de reconhecimento do diploma no Brasil e assinar termo de compromisso de entrega de documento comprobatório do reconhecimento no prazo máximo de 12 meses;
- Apresentar a revalidação do diploma, caso o título tenha sido obtido no exterior, no prazo máximo de 12 meses contados a partir da data do pedido de reconhecimento do diploma.

- O modelo de relatório final foi disponibilizado na página do DDPP;
- A não entrega do relatório final à aprovação pelo CONSUNI poderá implicar em ressarcimento total do período usufruído;
- Em caso da não apresentação dos documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação no prazo de 30 dias da data de retorno às atividades, estarei sujeito(a) ao ressarcimento dos gastos com meu afastamento, na forma da legislação vigente (art. 30, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 21/2021);
- A UNILA exigirá o ressarcimento dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, em caso de desistência ou irregularidade na participação no programa de pós-graduação ou pós-doutorado.

Prorrogação:
- Caso seja necessário prorrogar o tempo de afastamento, deverei apresentar, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do afastamento vigente, a solicitação à direção do instituto de lotação. O processo deverá ser instruído com a documentação necessária e a anuência das instâncias cabíveis (Área, Centro Interdisciplinar, Direção do Instituto e Conselho do Instituto), conforme Resolução nº35/2021;
- A prorrogação somente poderá ser concedida caso tenham sido apresentados todos os relatórios semestrais relativos ao período de afastamento vigente com a devida aprovação pela coordenação do Centro Interdisciplinar.
- A prorrogação não poderá ultrapassar os prazos máximos de afastamento: mestrado até vinte e quatro meses; doutorado até quarenta e oito meses; e pós-doutorado até doze meses.

Após o Retorno:
- Após o retorno, deverei permanecer na UNILA, na condição de servidor(a) ativo(a), por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento.

Antecipação do Término do Afastamento:
- Caso a conclusão do curso ocorra antes do término do prazo concedido, logo após a defesa da tese/dissertação ou caso o servidor opte por reduzir o tempo de afastamento e queira retornar antes do término do prazo do afastamento concedido, deverá constar no processo a solicitação de retorno antecipado, contendo a ciência da chefia imediata e justificativa.
- Em caso de solicitação de retorno antecipado, o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE para análise, publicação de portaria e alteração do cadastro. Em seguida, o processo retornará ao instituto para realizar a devida prestação de contas, juntada de documentos e aprovação das instâncias responsáveis.

O requerimento deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e pelo(a) servidor(a) indicado para redistribuição dos encargos, se for o caso.

Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual.

Este documento contém informações importantes para o(a) requerente, para a unidade de lotação e demais envolvidos na aprovação do processo de afastamento.

Prazo para abertura do processo:
Para solicitação de afastamento *stricto sensu* ou pós-doutorado, deverá ser providenciada a abertura de processo eletrônico na unidade de lotação do(a) servidor(a), constando os documentos listados abaixo, com no mínimo 60 dias de antecedência à data pretendida para o início do afastamento e chegada do processo no DDPP com, no mínimo 30 dias de antecedência da data de início do afastamento solicitado. O prazo mencionado é necessário para que sejam realizados os devidos encaminhamentos nas instâncias aprovadoras.
Importante estar atento às datas de reunião e prazos para inclusão na pauta juntos às respectivas instâncias).
O processo deverá ser devidamente instruído e aprovado pelas instâncias necessárias no âmbito do instituto, a fim de evitar a necessidade de devolução dos autos para readequação.

Checklist de documentos e informações importantes

1. **Formulário de Requerimento de Afastamento *stricto sensu* e pós-doutorado**, devidamente preenchido e assinado, e que contém: a) Termo de distribuição dos encargos durante o afastamento, se for o caso (o requerimento deverá ser assinado pelo(s)/pela(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos), b) Termo de ciência, c) Declaração de inviabilidade pelo(a) servidor(a); e d) Termo de

compromisso e responsabilidade;

2. **Formulário de Enquadramento PDP** devidamente preenchido e assinado (disponível na página do DDPP);
3. **Comprovante do cadastro do currículo profissional no Banco de Talentos** do Governo Federal: https://sougov.economia.gov.br/sougov/login por meio do App SOUGOV;
4. **Declaração de inviabilidade pelo Programa/Instituição**, em se tratando de inviabilidade devido ao horário, assinada pelo(a) Coordenador(a)/ Orientador(a) do Programa *Stricto Sensu* ou do Supervisor(a) do estágio pós-doutoral (disponível na página do DDPP);
5. **Declaração do programa/instituição informando a data de ingresso e a previsão de término do Programa *Stricto Sensu.* Em se tratando de pós-doutorado, deverá ser incluída a carta de aceite da instituição, informando a data de início e término do estágio pós-doutoral;**
6. **Comprovante de participação no processo seletivo de afastamento realizado pela PROGEPE (resultado final);**
7. **Ata da reunião da área** à qual está vinculado(a) o(a) docente, **constando a aprovação do afastamento e seu respectivo período e, se for o caso, o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento**;
    a. **No caso de docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos: Incluir a manifestação do colegiado do CCE** em atendimento ao Inciso IX, do Art. 7º da Resolução 17/2021/CONSUN (Ofício N° 2/2023/DACICLO/PROGRAD).
8. **Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es**) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, **período de afastamento e, se for o caso, forma de distribuição dos encargos docentes;**
    a. **No caso de instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar** onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a), que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós-graduação pretendida.
9. **Ata da reunião do CONSUNI** na qual conste a **aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e, se for o caso, da distribuição dos encargos docentes.**

* No caso de Afastamento sem contratação de substituto: Para atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §1º, II, c, referente ao Termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos, poderá ser considerada como anuência da direção do instituto a ata de aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte. Caso a direção opte por incluir um documento, também poderá ser aceita.
* No caso de Afastamento com contratação de substituto: Com relação ao atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §2º, III, c), referente ao Termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto informamos que as vagas para contratação de substituto disponibilizadas no edital pela PROGEPE, já estão reservadas pelo DAP para tal finalidade, portanto não há necessidade da direção manifestar-se.

Atenção: Documentos em língua estrangeira deverão apresentar tradução, constando identificação do responsável.

Instâncias Aprovadoras do Afastamento:

1. Área a qual está vinculada o(a) docente - observar item 7 do checklist;
    1.1. No caso de docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE), deverá ter o processo analisado também pelo Departamento do CCE (DCCE) - observar o item 7a do checklist.
2. Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a)

(observar item 8 do checklist);

3. Direção do Instituto (poderá considerada aprovação pela direção do instituto, a aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte, caso a direção opte por incluir um documento, também será aceita;
4. CONSUNI do Instituto - observar item 9 do checklist;
5. PROGEPE (o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE).

* As instâncias aprovadoras deverão realizar a leitura do **Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual** e atender ao disposto nas normativas vigentes de afastamento (Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN Nº 35/2021).

* Caso o afastamento ocorra fora do país, após a análise do DDPP, o processo será encaminhado para análise do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, em seguida, à PROGEPE.

Emitido em 25/09/2023

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO Nº 2/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 09:38)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **b0da6c4751**

Plano de atividades
Afastamento para estágio pós doutoral:
Professor Dr. Davi da Silva Monteiro
Local de estágio:
Universidade de Notre Dame - South Bend – IN – E.U.A.
Período de afastamento:
01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024

O objetivo do afastamento para pós doutorado se insere na minha colaboração de quase 15 anos com o grupo de Astrofísica Nuclear da Universidade de Notre Dame, localizada no estado de Indiana, nos E.U.A. Ao longo desse tempo, pude participar ativamente como um membro efetivo nessa colaboração, em especial contribuindo com minha experiência adquirida com a parte de desenvolvimento de sistemas de detecção para Física Nuclear, entre outros temas. Com minha experiência de 30 anos na Física Nuclear de reações especialmente em grandes aceleradores , vi meu trabalho e competência serem extremamente valorizados nos últimos anos, em especial nas colaborações com a University of Notre Dame e a Michigan State University onde também fui pesquisador convidado em 2016. Em Notre Dame, em especial, tenho sido o único representante oficial do Brasil no ISNAP (Institute for Nuclear Astrophysics). Além disso, meu envolvimento com essas instituições está inserido num grande consórcio internacional, o Joint Institute for Nuclear Astrophysics - Center for the Evolution of the Elements (JINA-CEE), que envolve 24 Instituições em 9 países. Esse consórcio de grande escala e investimento massivo, pretende mapear a construção e formação dos elementos no Universo mediante experiências realizadas em grandes laboratórios. Para a Unila isso significa uma inserção do nome da instituição em diversas publicações importantes nos próximos anos, tendo assim um lugar de destaque neste campo de tema na fronteira do

conhecimento. Estarei integrado ao grupo do Professor Daniel Bardayan, que, além de líder do grupo e Diretor do Laboratório atualmente é uma figuras mais importantes e respeitadas da Ciência Americana. Vale lembrar também que a Universidade de Notre Dame, instituição mais de 180 anos de criação é pioneira na ciência nuclear americana, tendo 100 anos de desenvolvimento de tecnologia de aceleradores estando agora na sexta geração dos mesmos.

O planejamento consiste em primeiro preparar os primeiros experimentos a serem realizados no equipamento TRISOL, durante os dois primeiros meses. Em seguida, com toda a parte experimental testada e parametrizada, tomaremos dados de reações de particular interesse astrofísico, especialmente aquelas em que grande liberação de raios-x e raios gama, que são comuns em eventos extremos no Universo como por exemplo em estrelas novas e supernovas. Esses experimentos visam elucidar quais mecanismos de reação são cruciais para a liberação de tão grande quantidade de energia. Devo particpar em seguida da análise desses dados e de outros experimentso em laboratórios próximos como no Argonne em Chicago, que seriam complementares a informação que obteremos na Universidade de Notre Dame.

Emitido em 25/09/2023

PLANO DE TRABALHO Nº 29/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 09:38)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **40403fe742**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 28/2022/PROGEPE (10.01.05.23)

Foz Do Iguaçu-PR, 12 de agosto de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, EM EXERCÍCIO, nomeada pela Portaria nº 791/2022/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, e em conformidade com as Leis nsº 8.112/1990 e 12.772 /2012, com o Decreto nº 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e bem como com a Resolução CONSUN Unila nº 035/2021, torna pública a abertura do processo seletivo para classificação de servidores(as) docentes, pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, interessados(as) em usufruir de afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral com início no ano de **2023,** com a contratação de professor(a) substituto(a).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo a classificação de servidores(as) docentes, pertencentes ao quadro efetivo da UNILA, interessados(as) em usufruir de afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Estágio Pós-Doutoral no país e no exterior, com a contratação de professor(a) substituto(a).

1.2 No âmbito da UNILA, a concessão de afastamentos *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado com a contratação de professor substituto compreende duas etapas, a saber:

I - a primeira etapa consiste na **classificação** de servidores interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Estágio Pós-Doutoral com a contratação de professor substituto, objeto deste edital.

II - a segunda etapa, posterior a este edital, consistirá na **formalização da solicitação** do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução Consun nº 35/2021.

1.2.1 A participação neste edital não garante o direito ao afastamento para participar de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Estágio Pós-Doutoral, sendo necessário o atendimento aos requisitos dispostos na Resolução CONSUN nº 35/2021.

1.2.2 A classificação do(a) servidor(a), dentro das vagas disponíveis, é um dos requisitos para a concessão do afastamento com a contratação de professor(a) substituto(a), o que deverá ser formalizado, por meio de tramitação de processo administrativo ao DDPP.

1.3 Este edital terá vigência exclusivamente para afastamentos iniciados entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

1.4 Os critérios de classificação serão regidos por este edital, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal - DDPP, com assessoramento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

1.5 A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUN nº 035 /2021.

1.6 Os afastamentos deverão observar os seguintes prazos:

I - mestrado: tempo de duração do curso, limitado a 24 (vinte e quatro) meses;

II - doutorado: tempo de duração do curso, limitado a 48 (quarenta e oito) meses;

III - pós-doutorado: tempo de duração do estágio, limitado a 12 (doze) meses.

1.6.1 O prazo de concessão do afastamento será definido no momento de solicitação do afastamento.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete à PROGEPE, com o apoio do DDPP:

I - publicar o edital de abertura do processo classificatório de servidores(as) interessados(as) em afastamento;
II - divulgar o resultado preliminar e final dos servidores(as) classificados(as), conforme previsto no cronograma (Anexo I);

III - atuar como segunda e última instância recursal.

2.2 Compete à CPPD:

I - avaliar as inscrições e a documentação comprobatória apresentada pelos(as) servidores(as);

II - elaborar, em conjunto com o DDPP, a lista de classificação preliminar e final, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital;

III - atuar como primeira instância recursal.

2.3 Compete ao(à) servidor(a) interessado(a):

I - realizar a inscrição no processo classificatório, por meio do Sistema INSCREVA;

II - apresentar a via original dos documentos enviados no ato da inscrição e prestar as informações necessárias, caso solicitado pelo DDPP/PROGEPE ou pela CPPD;

III - acompanhar a divulgação dos resultados e publicações relacionadas ao edital.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DISPONÍVEIS

3.1 Em conformidade com o que dispõe o Art. 10º, § 2º, II da Resolução Consun nº 035/2021, serão disponibilizadas **05 (cinco)** vagas para contratação de professores (as) substitutos(as) para substituição de docentes em afastamento *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral.

3.1.1 A disponibilidade de vagas foi estabelecida conforme diagnóstico atual do quantitativo de servidoras/es docentes afastadas/os.

3.2 O número de vagas disponíveis poderá ser alterado pela PROGEPE até a data da publicação do resultado final de classificação dos inscritos neste edital.

3.3 Os(as) docentes inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação em listagem única, de acordo com os critérios previstos no item 5 deste edital.

3.4 A seleção dos(as) docentes que farão jus à contratação de professores(as) substitutos(as), quando de seu afastamento para *Stricto Sensu* ou Estágio Pós-Doutoral, respeitará a ordem de classificação dos interessados.

3.5 Em caso de manifestação de desistência da vaga para contratação de professor (a) substituto(a), a qual deverá ser destinada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE (Anexo III), a vaga de professor(a) substituto(a) será oferecida ao(à) próximo(a) docente classificado neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo sistema INSCREVA, no período informado no cronograma do edital (Anexo I).

4.2 O(a) candidato(a) deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital, ou realizado por outros meios que não o estabelecido no item 4.1.

4.4 Para os(as) servidores(as) que efetuarem mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, verificada pela data e horário do envio dos documentos.

4.5 Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá incluir no Sistema INSCREVA o formulário de inscrição (Anexo II);

4.5.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.6 O(a) servidor(a) da UNILA que estiver em colaboração técnica ou exercício provisório não precisará encerrá-lo para participar deste edital, mas deverá encerrá-lo antes da concessão do afastamento, sem garantia de nova concessão após a finalização do afastamento *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos(as) inscritos(as) será realizada de acordo com os critérios de pontuação detalhados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO					
CRITÉRIOS			**PONTUAÇÃO**	**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. MODALIDADE DE AFASTAMENTO SOLICITADO	1.1 Mestrado		20	Formulário de inscrição - Anexo II	20 pontos
	1.2 Doutorado		12		
	1.3 Pós-Doutorado		6		
2. DADOS FUNCIONAIS[2]	2.2 Tempo de serviço público federal como professor do magistério superior efetivo		2 pontos por ano *pro rata die*[1]	Consultas extraídas pela PROGEPE	20 pontos
	2.3 Jornada de trabalho na UNILA	20 horas	6		20 pontos
		40 horas	12		
		Dedicação Exclusiva	20		
	2.3 Não ter usufruído de outro afastamento *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado com o professor do magistério superior efetivo.		20 pontos		20 pontos
				TOTAL GERAL	**80 PONTOS**

[1]Equivalente a 0,0027 ponto por dia, contados até a data de encerramento das inscrições neste edital.
[2]As consultas funcionais serão extraídas do sistema do governo federal pela PROGEPE.

5.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de pontuação.

5.3 Havendo servidores(as) com o mesmo total de pontos, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na respectiva ordem:
I - menor grau de formação para o pleito do afastamento;
II - maior tempo de exercício na UNILA como professor do magistério superior efetivo;

III - maior tempo no serviço público federal como professor do magistério superior efetivo;
IV - maior idade (contada em anos e meses);

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados classificatórios e dos pedidos de recurso serão disponibilizados no portal de editais, conforme cronograma.

7. DO RECURSO

7.1 Do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, à CPPD, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.2 Caso seja indeferido pela CPPD, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o recurso à PROGEPE para decisão em segunda e última instância.

7.3 O(a) servidor(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por meio do sistema INSCREVA, conforme modelo de requerimento presente no Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado.

7.4 É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria ter sido apresentada no ato da inscrição.

7.5 Pedidos de recursos interpostos fora do prazo previsto, apresentados em formato diverso do requerimento constante no Anexo IV deste edital ou por outro meio diferente do disposto no item 7.3, serão sumariamente indeferidos, sem apreciação do mérito.

8. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

8.1 Posteriormente à participação no processo seletivo regido por este edital, o(a) servidor(a) classificado(a) deverá abrir processo de solicitação de afastamento com os seguintes documentos:

I - requerimento de afastamento (constando informações sobre o local da realização em que será realizada a ação, o período de afastamento previsto, incluído o período de trânsito e a instituição promotora);

II - plano de atividades;

III - comprovante de classificação no processo seletivo de afastamento realizado pela PROGEPE;

IV - comprovante de matrícula, de aceite ou aprovação, emitido pela instituição na qual será realizado o programa *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado;

V - declaração de inviabilidade, assinada pelo(a) Coordenador(a) do Programa *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, em se tratando de inviabilidade devido à carga horária semanal de atividades acadêmicas

VI - comprovante do cadastro do currículo profissional no SIGEPE - Banco de Talentos do Governo Federal (https://sougov.economia.gov.br/sougov/login ou por meio do App SOUGOV);

VII - ata da reunião da área à qual está vinculado(a) o(a) docente, constando o informe da pretensão de afastamento e seu respectivo período;

VIII - termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao (s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) com a informação de afastamento e seu respectivo período;

IX - ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido e do período de afastamento solicitado.

8.1.1 No caso de instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar correspondente da Unidade Acadêmica onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a).

8.2 O processo de solicitação de afastamento deverá seguir a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer servidor(a) poderá impugnar este edital, indicando fundamentadamente o item/subitem objeto de impugnação, por meio do Anexo V, que deverá ser encaminhado para o e-mail "ddpp@unila.edu.br", no prazo de 05 (cinco) dias após sua publicação.

9.1.1 Os pedidos de impugnação serão apreciados e decididos pela PROGEPE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua apresentação, sendo indeferidos os pedidos não fundamentados ou apresentados sem a observância do procedimento estabelecido no item 9.1 deste edital.

9.1.2 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.2 A classificação neste processo seletivo não se confunde com a anuência para o afastamento, de modo que o(a) servidor(a) deverá aguardar em exercício a publicação da portaria de afastamento emitida pela PROGEPE, sob pena de incorrer em faltas ao serviço e potencial abandono de cargo, não sendo permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

9.4 É de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento da divulgação de cada etapa deste processo, inclusive da publicação dos resultados.

9.5 O afastamento poderá ser concedido desde que demonstrado que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizam o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a).

9.5.1 Considera-se inviabilidade de cumprimento das atividades previstas ou da jornada de trabalho quando o(a) servidor(a) atender a, ao menos, um dos requisitos abaixo:

I - carga horária de atividades acadêmicas igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais;

II - curso realizado em instituições situadas a mais de 140 km (cento e quarenta quilômetros) do campus da UNILA.

9.5.2 Entende-se por atividades acadêmicas, que trata o item 9.5.1:

I - participação em disciplinas;

II - orientação;

III - participação em grupos de estudo e/ou de pesquisa;

IV - redação de tese/dissertação;

V - redação de artigos;

VI - redação de projeto;

VII - pesquisa de campo;

VIII - demais atividades acadêmicas.

9.5.3 Em se tratando de inviabilidade devido à carga horária, compete ao(à) servidor (a) interessado(a) apresentar, quando da abertura do processo de afastamento, d ocumento emitido pela Instituição onde será realizado o curso ou pelo orientador, contendo a carga horária semanal de atividades acadêmicas.

9.5.4 Em se tratando de inviabilidade devido ao local de realização do curso, a apresentação do comprovante de matrícula, carta de aceite ou de documento comprobatório de aprovação em processo seletivo quando da abertura do processo de afastamento será suficiente.

9.6 A abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de professor(a) substituto(a) ocorrerá somente após a publicação da portaria de afastamento no Boletim de Serviços da UNILA.

9.7 Ocupantes de cargo de direção ou função gratificada poderão participar do certame. No entanto, para a concessão de afastamento, deverão solicitar sua exoneração ou dispensa do respectivo cargo ou função, conforme art. 18, § 1º, I do Decreto nº. 9.991/2019.

9.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEPE, ouvida a CPPD.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	RESPONSÁVEL	Local
Período de inscrição	15/08/2022 a 04/09/2022	Servidor(a) interessado(a)	Sistema INSCREVA
Divulgação dos inscritos	até 06/09/2022	DDPP/PROGEPE	Portal de editais
Análise das inscrições recebidas	08/09/2022 a 23/09/2022	CPPD	-
Publicação do resultado preliminar	27/09/2022	DDPP/PROGEPE	Portal de editais
Interposição do pedido de recurso	28/09/2022 a 02/10/2022	Servidor(a) interessado(a)	Sistema INSCREVA
Análise dos recursos	03/10/2022 a 13/10/2022	CPPD	-
Análise dos recursos pela PROGEPE *Caso não ocorra reconsideração pela CPPD.	13/10/2022 a 20/10/2022	PROGEPE	-
Publicação do resultado final	21/10/2022	PROGEPE	Portal de editais.

ANEXO II **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CARGO:	
LOTAÇÃO:	
2 TIPO DE AFASTAMENTO	

2.1 Qualificação a ser realizada:

( ) Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado

( ) Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado

( ) Estágio Pós-Doutoral

2.2 Abrangência do afastamento:

( ) No país*

( ) Fora do país*****

*A concessão será com **ônus limitado**, ou seja, o(a) servidor(a) perceberá apenas o vencimento ou salário e demais vantagens, conforme legislação vigente.

NOME DO PROGRAMA:	
INSTITUIÇÃO:	

Estou ciente que:

1. A classificação no processo seletivo organizado pela PROGEPE é um dos requisitos para a concessão de afastamento, que deverá ser formalizado por meio de tramitação de processo administrativo eletrônico via SIPAC.

2. A participação neste processo seletivo não garante o direito à concessão de afastamento para participar do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e/ou Estágio Pós Doutoral, sendo apenas um item obrigatório para a concessão, conforme dispõe o Decreto nº 9.991/2019.

Orientamos que seja cadastrado um "Documento Eletrônico" no SIPAC, direcionado à unidade de lotação do(a) servidor(a), para tornar possível a assinatura eletrônica.

O documento deve ser assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a) no afastamento *stricto sensu* ou pós-doutorado.

O documento deve ser inserido no Inscreva somente após a assinatura (eletrônica).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,_____,
SIAPE_____, lotado(a) na unidade _____ classificado(a) em _____ lugar, no Processo Seletivo para classificação dos interessados em solicitar afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado de servidores docentes da UNILA, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência da vaga referente ao EDITAL Nº __/2022.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a) desistente _____

O documento deve ser assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a) no afastamento *stricto sensu* ou pós-doutorado.

Observação: Este documento deve ser enviado para o e-mail ddpp@unila.edu.br.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

SERVIDOR(A):	
SIAPE:	

2 FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

*Orientamos que seja cadastrado um "Documento Eletrônico" no SIPAC, direcionado à unidade de lotação do(a) servidor(a), para tornar possível a assinatura eletrônica.

ANEXO V **FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

SERVIDOR(A):	
SIAPE:	

2 ITEM DO EDITAL IMPUGNADO:
3 FUNDAMENTAÇÃO
*Orientamos que seja cadastrado um "Documento Eletrônico" no SIPAC, direcionado à unidade de lotação do(a) servidor(a), para tornar possível a assinatura eletrônica. **Observação:** Este formulário deve ser enviado para o e-mail ddpp@unila.edu.br, durante o período de interposição de impugnações estabelecido no cronograma deste edital.

(Assinado digitalmente em 12/08/2022 11:06)
JULIANA BENTO PORTO
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 2143192

Processo Associado: 23422.017389/2022-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **28**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/08/2022** e o código de verificação: **aa6de195b0**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 37/2022/PROGEPE (10.01.05.23)

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.991 /2019, a Instrução Normativa n° 21/2021 do Ministério da Economia e a Resolução CONSUN nº 035/2021, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata o Edital 28/2022/PROGEPE:

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO /A	MACROUNIDADE	MODALIDADE DE AFASTAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	MARCOS EDUARDO VITORINO DA SILVA	ILATIT	Doutorado	68,0434
2	CLEUSA GOMES DA SILVA	ILACVN	Estágio Pós-Doutoral	66,0000*
3	RUBENS DE TOLEDO JUNIOR	ILATIT	Estágio Pós-Doutoral	66,0000*
4	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	ILAESP	Estágio Pós-Doutoral	64,9864
5	ANDREIA DA SILVA MOASSAB	ILATIT	Estágio Pós-Doutoral	64,9486
6	ANA PAULA ARAÚJO FONSECA	ILAACH	Estágio Pós-Doutoral	64,1170

7	CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI	ILATIT	Estágio Pós-Doutoral	61,9732
8	GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA	ILATIT	Estágio Pós-Doutoral	61,5980
9	FÁBIO ALLAN MENDES RAMALHO	ILAACH	Estágio Pós-Doutoral	60,8284
10	FELIPE DOS SANTOS MATIAS	ILAACH	Estágio Pós-Doutoral	60,7636
11	RODRIGO JULIANO GRIGNET	ILACVN	Estágio Pós-Doutoral	60,0650
12	DIEGO MORAES FLORES	ILATIT	Estágio Pós-Doutoral	52,6312
13	DAVID DA SILVA MONTEIRO	IACVN	Estágio Pós-Doutoral	46,0000*
14	MARCELO MARINHO	ILAACH	Estágio Pós-Doutoral	46,0000*

*Critério de desempate: tempo na Unila.

(Assinado digitalmente em 06/10/2022 08:17)
FERNANDO KENJI NAMPO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (10.01.05.23)
Matrícula: 2961240

Processo Associado: 23422.017389/2022-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **37**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2022** e o código de verificação: **1acfaed96b**

Emitido em 25/09/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 234/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 09:38)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **234**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **34290e6130**

Institute for Structure and Nuclear Astrophysics

University of Notre Dame

Isnap.nd.edu

Daniel Bardayan

danbardayan@nd.edu
(574) 631-2172 Office
(574) 631-7716 Lab

August 17, 2023

Prof. Davi Monteiro

Dear Davi,

It is my pleasure to invite you to perform research at the Notre Dame Nuclear Science Laboratory (NSL) from October 1, 2023-April 30, 2024. The NSL is one of the premier centers for low-energy nuclear physics research in the United States. The facility houses three independently operating particle accelerators and regularly hosts visitors from all over the world to perform scientific research.

As a visiting scientist, you will perform research with the TriSol ion separator, which builds upon previous capabilities with TwinSol, the first dedicated exotic beam facility in the United States. Recently the University invested in an upgrade to TwinSol converting it to TriSol, the only triple-solenoid exotic beam facility in the world. Davi's research program will focus on measurements of nuclear reactions that are important to astrophysical events such as novae, supernovae, and X-ray bursters. Such studies require the development and use of exotic beams making TriSol an ideal facility to perform such studies.

Sincerely

Dan Bardayan

Dan Bardayan

Notre Dame Nuclear Science Laboratory, Director
Dept. of Physics and Astronomy, Professor
University of Notre Dame

Carta convite

Instituto de estrutura e astrofísica nuclear Universidade de Notre dame

17 de agosto de 2023

Ao Prof.Davi Monteiro

Prezado Davi,
Tenho o prazer de convidá-lo para realizar pesquisas no Notre Dame
Laboratório de Ciências Nucleares da Universidade de Notre Dame (NSL) de 1º de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024. O NSL é um dos principais centros de pesquisa em física nuclear de baixa energia nos Estados Unidos. A instalação abriga três aceleradores de partículas que operam de forma independente e recebe regularmente visitantes de em todo o mundo para realizar pesquisas científicas.
Como cientista visitante você realizará pesquisas com o separador de íons TriSol
que se baseia em capacidades anteriores como oTwinSol, o primeiro feixe exótico dedicado instalado nos Estados Unidos. Recentemente a Universidade investiu em uma atualização para o TwinSol convertendo-o em TriSol, a única instalação de feixe exótico com solenoide triplo do mundo. O programa de pesquisa do Prof. Davi se concentrará em medições de reações nucleares que são importantes para eventos astrofísicos, como novas, supernovas e explosões de raios X. Tais estudos exigem o desenvolvimento e uso de feixes exóticas tornando o TriSol uma instalação ideal para executar os experimentos supra citados.

Prof. Daniel Bardayan
professor e Diretor do Laboratório de ciência nuclear da Universidade de Notre Dame

Tradução efetuada por Davi da Silva Monteiro

Emitido em 25/09/2023

CARTA CONVITE Nº 10/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 09:38)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **CARTA CONVITE**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **b09747f86e**

DAVI DA SILVA MONTEIRO

Cargo Público Efetivo: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Função/DAS: FUNCAO COMISSIONADA DE COORD. CURSO - COORDENADOR(A) DE CURSOS

Órgão de Exercício: UNIV.FED. DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA

Jornada: 99

Estabilidade: Servidor Estável

SOBRE

Possuo graduação (1998), mestrado(2001) e doutorado(2006) pela USP, tendo me especializado na área de reações nucleares em aceleradores de partículas. Nesta área, após o término de meu doutorado pude realizar estágios em diversos outros laboratórios ao redor do mundo como no Tandar na Argentina (2007-2009), No Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas no Rio de Janeiro (2008), No laboratório de ciência nuclear da Universidade de Notre Dame nos EUA (2016-2019). Na Universidade Estadual de Michigan (2016) e também na Universidade federal Fluminense em Niterói -RJ. recebi inúmeras bolas de aperfeiçoamento aqui no Brasil e fora, do CNPq, CAPES, FAPERJ, etc e possuo mais de 30 artigos publicados em revistas qualis A segundo a CAPES, além de ter orientado mais de dez estudantes de Iniciação Científica. Possuo 30 anos de experiência docente e participei de diversos orgãos colegiados ao longo da carreira.

CONTATO

Telefone: -

Email Institucional: davi.monteiro@unila.edu.br

Email Pessoal: davi.monteiro@unila.edu.br

Link Público:
https://curriculo.sougov.economia.gov.br/davi-monteiro-808433511

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 21/09/2023 às 13:18
Data da última atualização: 21/09/2023 às 13:17

Emitido em 25/09/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 235/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 09:38)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **235**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **e44eb8beee**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP

(Afastamento Stricto Sensu ou Pós-doutorado - Docente ou Tae)

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

Orientações: Preencher e assinar o presente documento.

1. Identificação do(a) servidor(a)	
Nome completo:	Davi da Silva Monteiro

2. Enquadramento no PDP vigente no ano em que iniciará o afastamento:
*A partir de 2021, os afastamentos serão concedidos apenas se a necessidade de desenvolvimento constar no PDP do órgão do ano vigente.

ITEM	TEMA GERAL (IFS 3)	O QUE NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER (IFS 1)	RECORTE DO TEMA GERAL (IFS 3)	RESULTADO QUE TRARÁ PARA A ORGANIZAÇÃO (IFS 6)
191	Física geral	Qualificação do corpo docente; desenvolvimento de pesquisa	Estágio pós-doutoral – área de física e suas respectivas sub-áreas	Qualificação do corpo docente, ampliação do desempenho na pesquisa acadêmica e atendimento ao usuário do serviço público;
O formulário deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a).				

* As Informações devem ser retiradas do PDP vigente: https://portal.unila.edu.br/progepe/carreira/pdp
* Caso o pedido de afastamento seja para o ano seguinte ao PDP vigente e o PDP ainda não tenha sido aprovado pelo SIPEC e publicado na página do DDPP: o processo poderá ser instruído, mas deverá permanecer na unidade de lotação do(a) interessado(a) aguardando a publicação do PDP para inclusão do formulário com o correto enquadramento. Após a inclusão do formulário de enquadramento no PDP, com o processo devidamente instruído, o processo poderá ser encaminhado ao DDPP para análise.
* Normalmente, a publicação do PDP, na página do DDPP, ocorre no início de dezembro de cada ano, seguindo o cronograma estabelecido pelo Governo Federal. Em caso de dúvida, orientamos que entre em contato com o DDPP.

Emitido em 25/09/2023

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP Nº 2/2023 - DAILACVN/ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 09:38)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO PDP**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **39e1bc2345**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA-UNILA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE
Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal – DDPP

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOUTORADO – DOCENTES

Para preenchimento do(a) servidor(a) interessado(a)

- Este documento contém informações importantes para o(a) requerente, para a unidade de lotação e demais envolvidos no processo de afastamento.
- Ao final, consta o Termo de compromisso/responsabilidade, o Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual e instâncias aprovadoras.

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência com relação aos itens abaixo:

1. **Não poderei usufruir do afastamento:**

- caso possua tempo de aposentadoria voluntária inferior a cinco anos, a contar da data de início do afastamento (art. 14, I da Resolução nº 35/2021);
- caso não esteja em efetivo exercício na UNILA ou esteja afastado(a) para mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- para **Pós-Graduação *Stricto Sensu:*** caso tenha me afastado nos dois anos anteriores para licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou, ainda, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- para **Pós-Doutorado:** caso tenha me afastado nos quatro anos anteriores para licença para tratar de assuntos particulares, para curso de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para pós-doutorado.

2. **Suspensão de gratificações e adicionais:**

- Terei suspenso, sem implicar na dispensa da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

3. **Férias**

- no caso da não programação das férias, estas, serão registradas automaticamente, e pagas a cada mês de dezembro (Art. 5, §3º, da Orientação Normativa SRH Nº 2/2011). Para esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal - DAP.

4. **Normativas**

- Conteúdo do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009;
- Conteúdo das normativas vigentes de afastamento (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN Nº 35/2021).

5. **Documento em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução, constando identificação do responsável.**

1. Identificação do(a) servidor(a)			
Nome completo:	Davi da Silva Monteiro		
SIAPE:	2897938		
Cargo:	Professor Adjunto	Lotação:	ILACVN
Docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE)?	(X) Não. ( ) Sim. Deverá constar no processo a manifestação do colegiado do CCE em atendimento ao Inciso IX, do Art. 7º da Resolução 17/2021/CONSUN (Ofício N°		

	2/2023/DACICLO/PROGRAD).		
Possui CD ou FG?	(X) Não. ( ) Sim*. Qual?_____. Indique a Portaria de Exoneração/Dispensa ou número da solicitação: _____.		
	*Em caso afirmativo e se o afastamento/licença requerido for superior a 30 (trinta) dias, o interessado deverá proceder aos trâmites para o pedido de Exoneração de Função Gratificada/Cargo de Direção/Função de Coordenação de Curso junto ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP. A data de início da dispensa/exoneração poderá ser a partir da data de início do afastamento/licença. Página do DAP: Dispensa e Exoneração de Funções Gratificadas - FG, FCC e CD		
Telefone para contato:	45 991143570	E-mail:	davi.monteiro@unila.edu.br

2. Tipo de afastamento

2.1 Qualificação a ser realizada:
( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado
( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado
(X) Pós-Doutorado

2.2 Abrangência do afastamento:
( ) No país.
(X) Fora do país. O programa deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a) (anexar comprovante ao processo ou incluir a ata contendo o reconhecimento do mérito).

*A concessão será com **ônus limitado**, ou seja, o(a) servidor(a) perceberá apenas o vencimento ou salário e demais vantagens, conforme legislação vigente.

Nome do programa:					
Instituição:	Universidade de Notre Dame				
Cidade:	South Bend	Estado:	IN	País:	E.U.A.
Data de início e término do programa/vínculo: (incluir declaração da instituição)	01/11/2023 à 30/04/2024._.				
Período de afastamento solicitado: (início e término)	01/11/2023 à 30/04/2024. * Incluído o período de trânsito, se houver. **Prazo máximo de afastamento:** Mestrado até 24 meses; Doutorado até 48 meses e Pós-Doutorado superior a 06 meses e igual ou inferior a 12 meses.				

3. Justificativa do(a) servidor(a) para a solicitação do afastamento e relevância (descrever a relevância do afastamento para a UNILA e a relação da pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado com as atividades desenvolvidas na UNILA, bem como a necessidade e a aplicabilidade das atividades que serão realizadas).

O objetivo do afastamento para pós doutorado se insere na minha colaboração de quase 15 anos com o grupo de Astrofísica Nuclear da Universidade de Notre Dame, localizada no estado de Indiana, nos E.U.A. Ao longo desse tempo, pude participar ativamente como um

membro efetivo nessa colaboração, em especial contribuindo com minha experiência adquirida com a parte de desenvolvimento de sistemas de detecção para Física Nuclear, entre outros temas. Com minha experiência de 30 anos na Física Nuclear de reações especialmente em grandes aceleradores , vi meu trabalho e competência serem extremamente valorizados nos últimos anos, em especial nas colaborações com a University of Notre Dame e a Michigan State University onde também fui pesquisador convidado em 2016. Em Notre Dame, em especial, tenho sido o único representante oficial do Brasil no ISNAP (Institute for Nuclear Astrophysics). Além disso, meu envolvimento com essas instituições está inserido num grande consórcio internacional, o Joint Institute for Nuclear Astrophysics - Center for the Evolution of the Elements (JINA-CEE), que envolve 24 Instituições em 9 países. Esse consórcio de grande escala e investimento massivo, pretende mapear a construção e formação dos elementos no Universo mediante experiências realizadas em grandes laboratórios. Para a Unila isso significa uma inserção do nome da instituição em diversas publicações importantes nos próximos anos, tendo assim um lugar de destaque neste campo de tema na fronteira do conhecimento. Estarei integrado ao grupo do Professor Daniel Bardayan, que, além de líder do grupo e Diretor do Laboratório atualmente é uma figuras mais importantes e respeitadas da Ciência Americana. Vale lembrar também que a Universidade de Notre Dame, instituição mais de 180 anos de criação é pioneira na ciência nuclear americana, tendo 100 anos de desenvolvimento de tecnologia de aceleradores estando agora na sexta geração dos mesmos.

3.1 Especificar o alinhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento com relação à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do(a) servidor(a) ou à área de competências da sua unidade de exercício.

Esse projeto se alinha com toda a minha trajetória na Unila, com todo meu trabalho experimental desenvolvido nos últimos 12 anos, marcado por dezenas de publicações em revistas qualis A e também com inúmeros projetos devidamente registrados na Unila onde sou líder de grupo de pesquisa cadastrado no DGP do CNPq.

4. Plano de Atividades (apresentar o rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, se for o caso, bem como outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado)

*O plano de atividades deve ser elaborado pelo(a) servidor(a).

O objetivo do afastamento para pós doutorado se insere na minha colaboração de quase 15 anos com o grupo de Astrofísica Nuclear da Universidade de Notre Dame, localizada no estado de Indiana, nos E.U.A. Ao longo desse tempo, pude participar ativamente como um membro efetivo nessa colaboração, em especial contribuindo com minha experiência adquirida com a parte de desenvolvimento de sistemas de detecção para Física Nuclear, entre outros temas. Com minha experiência de 30 anos na Física Nuclear de reações especialmente em grandes aceleradores , vi meu trabalho e competência serem extremamente valorizados nos últimos anos, em especial nas colaborações com a University of Notre Dame e a Michigan State University onde também fui pesquisador convidado em 2016. Em Notre Dame, em especial, tenho sido o único representante oficial do Brasil no ISNAP (Institute for Nuclear Astrophysics). Além disso, meu envolvimento com essas instituições está inserido num grande consórcio internacional, o Joint Institute for Nuclear Astrophysics - Center for the Evolution of the Elements (JINA-CEE), que envolve 24 Instituições em 9 países. Esse consórcio de grande escala e investimento massivo, pretende mapear a construção e formação dos elementos no Universo mediante experiências realizadas em grandes laboratórios. Para a Unila isso significa uma inserção do nome da instituição em diversas publicações importantes nos próximos anos, tendo

assim um lugar de destaque neste campo de tema na fronteira do conhecimento. Estarei integrado ao grupo do Professor Daniel Bardayan, que, além de líder do grupo e Diretor do Laboratório atualmente é uma figuras mais importantes e respeitadas da Ciência Americana. Vale lembrar também que a Universidade de Notre Dame, instituição mais de 180 anos de criação é pioneira na ciência nuclear americana, tendo 100 anos de desenvolvimento de tecnologia de aceleradores estando agora na sexta geração dos mesmos.

O planejamento consiste em primeiro preparar os primeiros experimentos a serem realizados no equipamento TRISOL, durante os dois primeiros meses. Em seguida, com toda a parte experimental testada e parametrizada, tomaremos dados de reações de particular interesse astrofísico, especialmente aquelas em que grande liberação de raios-x e raios gama, que são comuns em eventos extremos no Universo como por exemplo em estrelas novas e supernovas. Esses experimentos visam elucidar quais mecanismos de reação são cruciais para a liberação de tão grande quantidade de energia. Devo participar em seguida da análise desses dados e de outros experimentos em laboratórios próximos como no Argonne em Chicago, que seriam complementares a informação que obteremos na Universidade de Notre Dame.

4.1 Informe a quantidade total de relatórios semestrais a serem apresentados e aprovados na unidade de acordo com o período de afastamento solicitado:

***Do total de relatórios, para o último semestre de afastamento, deverá ser entregue o relatório final que possui modelo diferente do modelo de relatório parcial, em virtude de informações adicionais necessárias.**

Prazos de entrega dos relatórios para aprovação (Artigos 17 e 18 da Resolução nº 35/2021):
- O/a servidor/a deverá entregar **relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo** do curso de pós-graduação, seja ele mestrado, doutorado ou pós-doutorado.
- O/a servidor/a deverá entregar r**elatório final até 30 (trinta) dias após o seu retorno às atividades.**
- Os modelos de relatórios estão disponibilizados na página do DDPP.

Quantidade total de Relatório(s) (semestral) parcial(is) e final para o período de afastamento solicitado:

Mestrado - máximo de 4 relatórios / Doutorado máximo de 8 relatórios / Pós-doutorado - máximo de 2 relatórios.							
(X) 1	( ) 2	( ) 3	( ) 4	( ) 5	( ) 6	( ) 7	( ) 8

5. Edital de Seleção no qual foi classificado/habilitado / Tipo de solicitação de afastamento.

* Anexar o comprovante de participação no edital realizado pela PROGEPE.

(X) **Com vagas para contratação de professor substituto.**

(X) **Fluxo contínuo** (sem vagas para contratação de substituto), portanto, com a distribuição dos encargos (carga horária)**.** *Os nomes dos docentes indicados devem constar no termo de Distribuição dos encargos - Item 5.1 (campo abaixo)**.**

5.1 Termo de distribuição dos encargos docentes (Preencher somente no caso de redistribuição dos encargos).

Informe o(s) nome(s) do(s) servidor(es) indicado(s) para redistribuição dos encargos:

Docente 1: Alexander Arguelo Quiroga

Docente 2: Rodrigo Leonardo Basso

* O(s) docente(s) indicado(s) para redistribuição dos encargos deverão assinar este formulário juntamente com o(a) requerente.

6. Declaração de inviabilidade pelo servidor.

(X) Declaro que o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizará o cumprimento da minha jornada semanal de trabalho, razão pela qual venho requerer afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

7. Termo de compromisso e responsabilidade

Pelo presente termo, declaro compromisso quanto aos itens a seguir:

Início do afastamento:01/11/2023

- Somente poderei me ausentar da UNILA após a publicação da portaria de concessão no Boletim de Serviços, e que, em se tratando de afastamento do país, a ausência somente poderá ocorrer após a publicação do afastamento no Diário Oficial da União.

Durante o Afastamento:

- Apresentar ao Departamento Administrativo do Instituto os **relatórios semestrais até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo,** contendo documento institucional comprobatório da efetiva participação no curso (*Stricto Sensu)*. No caso de pós-doutorado, devido às características distintas das atividades que podem ser realizadas, a ciência/anuência do(a) supervisor(a) servirá como comprovação. **A aprovação é realizada pelo Centro Interdisciplinar (CI).** Diante da não aprovação do relatório semestral cabe recurso, com direito a ampla defesa e contraditório, nos termos da legislação vigente;
- O modelo de relatório semestral foi disponibilizado na página do DDPP;
- A não entrega dos relatórios semestrais à aprovação pela coordenação de Centro Interdisciplinar poderá ocasionar na interrupção do afastamento e reembolso dos meses usufruídos devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento para qualificação em pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado) e pós-doutorado, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela Instituição;
- Não deverei me ausentar do país durante a vigência do afastamento, caso o afastamento seja concedido no país, exceto em caso de férias, finais de semana e feriados (para mais informações, entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal – DAP);
- Solicitar, ao Departamento de Administração de Pessoal - DAP, afastamento do país para realização da pesquisa ou situações correlatas ao trabalho desenvolvido, caso seja necessário no decorrer do curso, com

antecedência mínima de 30 dias. (O formulário está disponível na página do DAP e deve ser incluído no processo original de solicitação do afastamento);
- **Acessar o e-mail institucional frequentemente e manter atualizados meus dados cadastrais;**
- **informar imediatamente à chefia imediata, o Departamento Administrativo do Instituto e à PROGEPE/DDPP qualquer alteração no curso do afastamento p**ara que seja possível fornecer as devidas orientações, conforme cada situação. As trocas de e-mails e os procedimentos necessários devem ser juntados ao processo para análise e aprovação das instâncias necessárias. As alterações devem compor os relatórios parciais e, dependendo do caso, deverá constar a aprovação da chefia imediata e da PROGEPE, e, se necessário, aprovação por outras instâncias a serem indicadas pela Chefia e PROGEPE;
- As informações referentes à licença para tratamento de saúde e licença gestante/paternidade constam na página do DDPP. Demais dúvidas referente à licença para tratamento de saúde podem ser sanadas com o DPVS e assuntos relativos à licença gestante/paternidade podem ser verificados junto ao DAP.

Situações referentes a:
- Suspensão do afastamento: Resolução nº35/2021, Art. 24.
- Interrupção do afastamento: Resolução nº35/2021, Art. 22 e Art. 23.
- Ressarcimento: Resolução nº35/2021, Art. 22.
(Nos casos acima, entre em contato com o DDPP para que seja possível fornecer as orientações, conforme caso concreto)

Término do Afastamento:
- Retornar às atividades na UNILA, imediatamente após a defesa da tese/dissertação, conclusão das atividades do pós-doutorado, ou imediatamente após a finalização do prazo do afastamento;
- Caso, após a defesa, exista saldo de dias para término do afastamento e seja preciso utilizar o período restante para adequações solicitadas pela banca, deverá ser apresentada justificativa, além de documento comprobatório da necessidade de permanecer em afastamento;
- O **relatório final deverá ser apresentado ao Departamento Administrativo do Instituto até 30 (trinta) dias após retorno às atividades laborais na UNILA**, contendo documento comprobatório da conclusão. Para pós-doutorado, a ciência/anuência do(a) supervisor(a) servirá como comprovação da conclusão do estágio. Para *stricto sensu*, caso ainda não possua o diploma e nem a ata de defesa, deverá apresentar o termo de compromisso de entrega dos documentos (o termo consta no modelo de relatório final), independentemente do período de afastamento usufruído);

Se o estudo for realizado fora do País (*stricto sensu*):
- Entregar protocolo de solicitação de reconhecimento do diploma no Brasil e assinar termo de compromisso de entrega de documento comprobatório do reconhecimento no prazo máximo de 12 meses;
- Apresentar a revalidação do diploma, caso o título tenha sido obtido no exterior, no prazo máximo de 12 meses contados a partir da data do pedido de reconhecimento do diploma.

- O modelo de relatório final foi disponibilizado na página do DDPP;
- A não entrega do relatório final à aprovação pelo CONSUNI poderá implicar em ressarcimento total do período usufruído;
- Em caso da não apresentação dos documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação no prazo de 30 dias da data de retorno às atividades, estarei sujeito(a) ao ressarcimento dos gastos com meu afastamento, na forma da legislação vigente (art. 30, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 21/2021);
- A UNILA exigirá o ressarcimento dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, em caso de desistência ou irregularidade na participação no programa de pós-graduação ou pós-doutorado.

Prorrogação:
- Caso seja necessário prorrogar o tempo de afastamento, deverei apresentar, com no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término do afastamento vigente, a solicitação à direção do instituto de lotação. O processo deverá ser instruído com a documentação necessária e a anuência das instâncias cabíveis (Área, Centro Interdisciplinar, Direção do Instituto e Conselho do Instituto), conforme Resolução nº35/2021;
- A prorrogação somente poderá ser concedida caso tenham sido apresentados todos os relatórios semestrais relativos ao período de afastamento vigente com a devida aprovação pela coordenação do Centro Interdisciplinar.
- A prorrogação não poderá ultrapassar os prazos máximos de afastamento: mestrado até vinte e quatro meses; doutorado até quarenta e oito meses; e pós-doutorado até doze meses.

Após o Retorno:
- Após o retorno, deverei permanecer na UNILA, na condição de servidor(a) ativo(a), por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento.

Antecipação do Término do Afastamento:
- Caso a conclusão do curso ocorra antes do término do prazo concedido, logo após a defesa da tese/dissertação ou caso o servidor opte por reduzir o tempo de afastamento e queira retornar antes do término do prazo do afastamento concedido, deverá constar no processo a solicitação de retorno antecipado, contendo a ciência da chefia imediata e justificativa.
- Em caso de solicitação de retorno antecipado, o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE para análise, publicação de portaria e alteração do cadastro. Em seguida, o processo retornará ao instituto para realizar a devida prestação de contas, juntada de documentos e aprovação das instâncias responsáveis.

O requerimento deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a) e pelo(a) servidor(a) indicado para redistribuição dos encargos, se for o caso.

Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual.

Este documento contém informações importantes para o(a) requerente, para a unidade de lotação e demais envolvidos na aprovação do processo de afastamento.

Prazo para abertura do processo:
Para solicitação de afastamento *stricto sensu* ou pós-doutorado, deverá ser providenciada a abertura de processo eletrônico na unidade de lotação do(a) servidor(a), constando os documentos listados abaixo, com no mínimo 60 dias de antecedência à data pretendida para o início do afastamento e chegada do processo no DDPP com, no mínimo 30 dias de antecedência da data de início do afastamento solicitado. O prazo mencionado é necessário para que sejam realizados os devidos encaminhamentos nas instâncias aprovadoras.
Importante estar atento às datas de reunião e prazos para inclusão na pauta juntos às respectivas instâncias).
O processo deverá ser devidamente instruído e aprovado pelas instâncias necessárias no âmbito do instituto, a fim de evitar a necessidade de devolução dos autos para readequação.

Checklist de documentos e informações importantes

1. **Formulário de Requerimento de Afastamento *stricto sensu* e pós-doutorado**, devidamente preenchido e assinado, e que contém: a) Termo de distribuição dos encargos durante o afastamento, se for o caso (o requerimento deverá ser assinado pelo(s)/pela(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos), b) Termo de ciência, c) Declaração de inviabilidade pelo(a) servidor(a); e d) Termo de

compromisso e responsabilidade;

2. **Formulário de Enquadramento PDP** devidamente preenchido e assinado (disponível na página do DDPP);
3. **Comprovante do cadastro do currículo profissional no Banco de Talentos** do Governo Federal: https://sougov.economia.gov.br/sougov/login por meio do App SOUGOV;
4. **Declaração de inviabilidade pelo Programa/Instituição**, em se tratando de inviabilidade devido ao horário, assinada pelo(a) Coordenador(a)/ Orientador(a) do Programa *Stricto Sensu* ou do Supervisor(a) do estágio pós-doutoral (disponível na página do DDPP);
5. **Declaração do programa/instituição informando a data de ingresso e a previsão de término do Programa *Stricto Sensu.* Em se tratando de pós-doutorado, deverá ser incluída a carta de aceite da instituição, informando a data de início e término do estágio pós-doutoral;**
6. **Comprovante de participação no processo seletivo de afastamento realizado pela PROGEPE (resultado final);**
7. **Ata da reunião da área** à qual está vinculado(a) o(a) docente, **constando a aprovação do afastamento e seu respectivo período e, se for o caso, o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento**;
    a. **No caso de docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos: Incluir a manifestação do colegiado do CCE** em atendimento ao Inciso IX, do Art. 7º da Resolução 17/2021/CONSUN (Ofício N° 2/2023/DACICLO/PROGRAD).
8. **Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es**) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, **período de afastamento e, se for o caso, forma de distribuição dos encargos docentes;**
    a. **No caso de instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar** onde o(a) servidor(a) se encontra lotado(a), que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós-graduação pretendida.
9. **Ata da reunião do CONSUNI** na qual conste a **aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e, se for o caso, da distribuição dos encargos docentes.**

* No caso de Afastamento sem contratação de substituto: Para atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §1º, II, c, referente ao Termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos, poderá ser considerada como anuência da direção do instituto a ata de aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte. Caso a direção opte por incluir um documento, também poderá ser aceita.
* No caso de Afastamento com contratação de substituto: Com relação ao atendimento da Resolução nº35/2021, Art. 10º, §2º, III, c), referente ao Termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto informamos que as vagas para contratação de substituto disponibilizadas no edital pela PROGEPE, já estão reservadas pelo DAP para tal finalidade, portanto não há necessidade da direção manifestar-se.

Atenção: Documentos em língua estrangeira deverão apresentar tradução, constando identificação do responsável.

Instâncias Aprovadoras do Afastamento:

1. Área a qual está vinculada o(a) docente - observar item 7 do checklist;
    1.1. No caso de docente vinculado ao Ciclo Comum de Estudos (CCE), deverá ter o processo analisado também pelo Departamento do CCE (DCCE) - observar o item 7a do checklist.
2. Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a)

(observar item 8 do checklist);

3. Direção do Instituto (poderá considerada aprovação pela direção do instituto, a aprovação do CONSUNI, no qual a direção faz parte, caso a direção opte por incluir um documento, também será aceita;
4. CONSUNI do Instituto - observar item 9 do checklist;
5. PROGEPE (o processo deverá ser encaminhado ao DDPP/PROGEPE).

* As instâncias aprovadoras deverão realizar a leitura do **Checklist de documentos e informações importantes para instrução processual** e atender ao disposto nas normativas vigentes de afastamento (Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 do Ministério da Economia e Resolução CONSUN Nº 35/2021).

* Caso o afastamento ocorra fora do país, após a análise do DDPP, o processo será encaminhado para análise do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, em seguida, à PROGEPE.

Emitido em 25/09/2023

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO Nº 1/2023 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 17:27)
ALEXANDER ARGUELLO QUIROGA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###338#8

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:55)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

(Assinado digitalmente em 26/09/2023 09:14)
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#4

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **6d66ed5208**

Ata - Reunião da área da Física

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala 01, espaço 01, bloco 04 do Campus PTI da Universidade Federal da Integração Latino-Americana reuniram-se os docentes Marcelo Gonçalves Hönnicke, Johan Alexander Cortes Suarez, Alexander Argüello Quiroga, Daniel Nedel, Gustavo de Jesus Lopez Nunez, Davi da Silva Monteiro, Luciano C. Lapas, Kelly Daiane Sossmeier e Edson Massayuki Kakuno de forma presencial para reunião ordinária da Área da Física. O prof. Edson iniciou a reunião com os informes (1) o prof. Raphael Fortes Infante Gomes estendeu o afastamento por motivos de saúde até a data de 13 de outubro de 2023, portanto retornando há 3 semanas do encerramento do semestre letivo de 2023-1, a saber, de 16 de outubro à 04 de novembro de 2023. Será estudado a possibilidade do prof. Raphael compensar estas 3 semanas no semestre letivo seguinte de 2023-2. (2) Encargos didáticos de 2023-1 e 2023-2: foi posto que o prof. Johan, mesmo após a transição de professor visitante para professor efetivo, manteve os encargos didáticos de 14 horas-aula (h-a) pela impossibilidade de se redistribuir parte dos encargos aos demais colegas, portanto provavelmente no semestre letivo de 2023-2 o prof. Johan irá assumir encargos didáticos um pouco abaixo da média da área. Também foi posto que os professores que estão atuando neste semestre no Mestrado de Física Aplicada (professores Alexander, Eduardo e Marcelo), os respectivos encargos do Mestrado já estão sendo contabilizados no semestre letivo de 2023-2, essa distorção deve-se ao fato de que o calendário letivo do Mestrado não está sincronizado com o calendário letivo da graduação. Foi enviado no dia 11 de setembro de 2023 mensagem aos coordenadores de cursos em que a área da Física atende, solicitando as demandas referente ao semestre letivo de 2023-2, contudo somente 1 ou 2 cursos tinham retornado demanda até o momento da reunião, portanto não há uma projeção exata da demanda de encargos didáticos para a área da física, contudo prevê-se uma demanda um pouco acima da média histórica pelo que já foi colocado anteriormente e também pelo fato que estamos no segundo semestre da implementação dos PPC's de 2023 (que inclui a curricularização da extensão) e convivendo com dois PPC's (o antigo e o novo). (3) Foi comunicado que em outubro irá ocorrer o SIEPE e a Mostra de Cursos e foi realizado convite para que os docentes da área participem junto da engenharia Física e/ou Licenciatura em Ciências da Natureza (LCN). (4) Do concurso de vistante vigente: o primeiro classificado está com processo judicial e portanto ainda não assumiu. Foi solicitado para a PROGEPE, via direção do instituto, o chamamento do segundo (e último) classificado para assumir no início do semestre letivo de 2023-2 (segunda metade de novembro de 2023). Também será disparado um processo de concurso de professor visitante (PSS) em vista do encerramento do contrato de professor visitante da professora Alana Fernandes Golin, previsto para março de 2024. (6) Por solicitação do professor Yunier Garcia Basabe, que justificou a ausência, ele pede para comunicar a intenção dele de se afastar para atividade de pós doutorado por um ano a partir de março ou abril de 2024. Vencido os informes, passou-se a ponto de pauta único, que refere-se à solicitação de afastamento para atividades de pós doutorado pelo professor Davi da Silva Monteiro, no período de Novembro de 2023 à abril de 2024, portanto 6 meses de afastamento. O professor Daví participou do EDITAL No 28/2022/PROGEPE. O qual disponibilizou "05 (cinco) vagas para contratação de professores (as) substitutos(as) para substituição de docentes em afastamento Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral." O professor Davi ficou classificado em décimo terceiro pois o edital prevê prioridade aos docentes que estão se afastando pela primeira vez e o prof. Davi já usufruiu na Unila um afastamento para atividade de pós doutorado. Portanto caso não haja professor substituto para o afastamento do professor Davi, o mesmo declara que já realizou tratativas e que até 3 colegas docentes irão assumir os encargos didáticos referentes ao professor Davi, enquanto do afastamento do mesmo. A nominata destes 3 docentes será enviado a direção do Instituto, juntamente com os devidos documentos como parte da efetivação do afastamento. Proposta esta que foi aprovada em votação, com sete votos; com um voto para afastamento sem nenhum tipo de condicionante e com um voto de abstenção. Por consenso dos participantes da reunião, considerou-se somente os votos dos presentes na reunião, as manifestações via e-mail não foram consideradas na votação. Também registra-se que o professor Gustavo se manifestou no sentido de se buscar horários alternativos ou também reunião remota (não presencial) para as reuniões da Área da Física. Sem nada mais a tratar, o prof. Edson, que redige esta, deu por encerrado a reunião às 14h30 do mesmo dia.

Marcelo Gonçalves Hönnicke,
Johan Alexander Cortes Suarez,
Alexander Argüello Quiroga,
Daniel Nedel,
Gustavo de Jesus Lopez Nunez
Davi da Silva Monteiro
Luciano C. Lapas
Kelly Daiane Sossmeier
Edson Massayuki Kakuno

Emitido em 13/09/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2023 - ILACVN (10.01.06.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 14:40)
ALEXANDER ARGUELLO QUIROGA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###338#8

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 15:36)
DANIEL LUIZ NEDEL
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###791#2

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 14:54)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 14:21)
EDSON MASSAYUKI KAKUNO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###219#4

(Assinado digitalmente em 23/09/2023 10:14)
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CCN (10.01.06.03.04.04.01)
Matrícula: ###026#8

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 17:32)
JOHAN ALEXANDER CORTES SUAREZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###338#8

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:11)
KELLY DAIANE SOSSMEIER
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#1

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 16:10)
LUCIANO CALHEIROS LAPAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###179#7

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 08:43)
MARCELO GONCALVES HONNICKE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PPGFISA (10.01.06.03.04.09)
Matrícula: ###718#1

Emitido em 25/09/2023

ATA Nº 13/2023 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **a013916d57**

Relatório de Dados Funcionais por Servidor

Servidor: DAVI DA SILVA MONTEIRO

<

Dados Funcionais	
Servidor:	DAVI DA SILVA MONTEIRO
Siape:	2897938
Matrícula Sistema Anterior:	
Matrícula SiapeCad:	
Código Brasileiro de Ocupação (CBO):	
Categoria Funcional:	Docente
Data de Admissão na UNILA:	25/04/2012
Data de Ingresso no Serviço Público:	25/04/2012
Jornada de Trabalho:	Dedicação exclusiva
Cargo Emprego:	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Classe Cargo Emprego:	Classe C - Adjunto
Unidade de Exercício:	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ADMINISTRATIVO)
Unidade de Lotação:	INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ADMINISTRATIVO)
Referência Nível/Padrão:	003
Formação:	DOUTORADO
Área de atuação:	FÍSICA
Regime Jurídico:	Estatutário
Situação no SiapeCad:	Ativo Permanente
Situação no SIGRH:	Ativo
Tipo Admissão:	100
Adicional de Tempo de Serviço:	0
Operador de Raio-X?:	Não

SIGRH | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2007-2023 - UFRN - preto2.unila.intranet.sig2

Emitido em 25/09/2023

DECLARAÇÃO Nº 11/2023 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **185c8c599f**

UNILA
Consultas Acadêmicas

Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Emitido em 25/09/2023 09:19

Relatório de Turmas

Nível: GRADUAÇÃO
Nome do docente: DAVI DA SILVA MONTEIRO

QUI0045 - FÍSICA GERAL APLICADA À QUÍMICA I

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2023.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	ABERTA	46N12 (03/07/2023 - 28/10/2023)	QUI - 3º P - PTI - B03 E03 S03	5/50 alunos

NAT0051 - FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2023.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	ABERTA	4N34 (03/07/2023 - 28/10/2023)	NAT - OPTATIVA - PTI - B3 E4 S4	4/50 alunos

EFI0010 - MECÂNICA 2

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2023.	GRADUAÇÃO	Turma 01	ALEXANDER ARGUELLO QUIROGA (34h) e DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	ABERTA	2M34 4T34 (03/07/2023 - 28/10/2023)	EFI - 3ºP - PTI - B9 E1 S3	12/25 alunos

NAT0049 - ESTRUTURA DA MATÉRIA E FÍSICA QUÂNTICA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (102h)	CONSOLIDADA	3N1234 5N12 (06/02/2023 - 09/06/2023)	NAT - 6º P - PTI - B3E4S2	4/50 alunos

NAT0051 - FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	4N34 (06/02/2023 - 09/06/2023)	NAT - 8º P - OPTATIVA - PTI - B3E4S2	2/50 alunos

ECI0020 - LABORATÓRIO DE MECÂNICA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (26h) e EDUARDO CEZAR BARBOSA DE BARROS ARAGAO (8h)	CONSOLIDADA	2T12 (06/02/2023 - 09/06/2023)	ECI - 2º PERÍODO - PTI - LAB. B07E03S02	23/25 alunos

EER0110 - FÍSICA I EXPERIMENTAL

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	6T56 (25/08/2022 - 23/12/2022)	EEN - 2ºP. - REOFERTA - LABORATÓRIO B07E03.LAB02	24/25 alunos

EER0018 - FÍSICA II

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	24M34 (25/08/2022 - 23/12/2022)	EEN - 3ºP - B03E04S04	18/50 alunos

NAT0051 - FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2022.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	4T34 (25/08/2022 - 23/12/2022)	NAT - 7º - OPTATIVA - PTI - B04E02S14	2/30 alunos

EER0061 - FÍSICA III

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2021.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	24M34 (18/04/2022	EEN - 4º P - B09E03S02 -	24/50 alunos

					- 30/07/2022)	PRESENCIAL	

EER0119 - FÍSICA III EXPERIMENTAL

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2021.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	6T34 (18/04/2022 - 30/07/2022)	EEN - 4º P - LAB B07E01S01 - PRESENCIAL	12/25 alunos

NAT0051 - FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2021.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	2N34 (18/04/2022 - 30/07/2022)	NAT - OPTATIVA - PTI - B04 E01 S03	3/50 alunos

NAT0012 - ELEMENTOS DE FÍSICA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2021.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	6T34 (03/11/2021 - 22/12/2021), 6T34 (31/01/2022 - 26/03/2022)	NAT - REOFERTA - ENSINO REMOTO	15/25 alunos

EQI0061 - FISICA GERAL II

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2021.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	35M12 (03/11/2021 - 22/12/2021), 35M12 (31/01/2022 - 08/03/2022), 35M12 (09/03/2022 - 26/03/2022)	EQI - 3ºP - ENSINO REMOTO	41/50 alunos

EER0018 - FÍSICA II

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2021.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	24M34 (03/11/2021 - 22/12/2021), 24M34 (31/01/2022 - 26/03/2022)	EEN - 3ºP - ENSINO REMOTO	18/50 alunos

NAT0012 - ELEMENTOS DE FÍSICA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	4N34 (28/06/2021 - 02/10/2021)	NAT - 2ºP - ENSINO REMOTO	21/50 alunos

NAT0049 - ESTRUTURA DA MATÉRIA E FÍSICA QUÂNTICA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (102h)	CONSOLIDADA	3N1234 5N34 (28/06/2021 - 01/10/2021), 7T1234 (02/10/2021 - 02/10/2021)	NAT - 6ºP - ENSINO REMOTO	2/50 alunos

NAT0051 - FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	4M34 (28/06/2021 - 02/10/2021)	NAT - 8ºP - ENSINO REMOTO - OPTATIVA	13/50 alunos

NAT0012 - ELEMENTOS DE FÍSICA

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	5T12	NAT - REOFERTA - EAD	25/50 alunos

EER0110 - FÍSICA I EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	6T34	EEN - 2ºP - EAD - REOFERTA	24/26 alunos
EER0037 - FÍSICA II EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	4T12	EEN - 3ºP - EAD	17/25 alunos
ECI0015 - LABORATÓRIO DE FÍSICA TÉRMICA E ONDULATÓRIA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	INTERROMPIDA	3M34	PTI - (LAB) - ECI - 3º (T1) - Presencial	0/25 alunos
EER0043 - CIÊNCIA DOS MATERIAIS							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	35T3456 (03/11/2020 - 23/12/2020)	EEN 3º - 3º CICLO	14/15 alunos
NAT0049 - ESTRUTURA DA MATÉRIA E FÍSICA QUÂNTICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (102h)	INTERROMPIDA	35T56 7T123456 (13/10/2020 - 23/12/2020)	NAT - 2º CICLO - TURMA SUPLEMENTAR - ERE	0/8 alunos
2020.	GRADUAÇÃO	Turma 03	DAVI DA SILVA MONTEIRO (102h)	CONSOLIDADA	7M12345 7T12345 (13/10/2020 - 23/12/2020)	NAT - 2º CICLO - TURMA SUPLEMENTAR - ERE	6/8 alunos
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (102h)	CONSOLIDADA	7M12 3N1234	PTI - B3 E4 S4(7M12) e B3 E 3 S2(3N1234) (NAT-4)	6/25 alunos
ECI0106 - LABORATÓRIO DE ELETROMAGNETISMO E ÓTICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	3T56	PTI - LAB ELETRO 3T56	23/25 alunos
EQI0052 - LABORATÓRIO DE FÍSICA GERAL III							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	5M12	PTI (Laboratório de Física) EMT 4º	13/25 alunos
ARQ0103 - CONFORTO AMBIENTAL: ACÚSTICO							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (17h) e LIEBERT BERNARDO RODRIGUES FERREIRA PINTO (34h)	CONSOLIDADA	6T123	ARQ - 7º - PTI (BAR 07)	24/30 alunos
ARQ0069 - CONFORTO AMBIENTAL: LUMÍNICO							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (17h) e LIEBERT BERNARDO RODRIGUES FERREIRA PINTO (34h)	CONSOLIDADA	4T6 4N12	ARQ - 5º - PTI (BAR 05)	24/30 alunos
NAT0055 - ESPAÇO, TEMPO E MEDIÇÕES EM FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	7M2345	NAT -3 JU (G204-2)	8/50 alunos
EER0037 - FÍSICA II EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2019.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	3T34	EEN - 3º - PTI (LAB)	12/25 alunos
NAT0055 - ESPAÇO, TEMPO E MEDIÇÕES EM FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**

2018.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	5T1234	PTI (BAR 09) NAT - Reoferta	3/50 alunos
EER0110 - FÍSICA I EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2018.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	6M34	EEN - 2º - PTI - LABORATÓRIO	25/25 alunos
2018.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	4M34	EEN - 2º - PTI - LABORATÓRIO	24/25 alunos
BTC0008 - FÍSICA PARA BIOTECNOLOGIA EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2018.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	5M34	BTC-2 TURMA 2 LAB. PTI	8/25 alunos
EER0120 - ENERGIA NUCLEAR							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2018.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	3M12 7T12	PTI 3M12 e 7M12(B9-E2-S1)	47/50 alunos
NAT0055 - ESPAÇO, TEMPO E MEDIÇÕES EM FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2018.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	7M3456	NAT-3 - PTI - B9E2S1	4/50 alunos
EER0037 - FÍSICA II EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2018.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	3T12	EER - 3 - PTI - 3T12 B4 E1 S4	6/25 alunos
NAT0110 - ESTAGIO SUPERVISIONADO II							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2017.	GRADUAÇÃO	Turma 03	DAVI DA SILVA MONTEIRO (51h)	CONSOLIDADA	4T1234 6T34	NAT-6 (FÍSICA) PTI (6T34) BAR10	8/50 alunos
QUI0049 - FÍSICA GERAL APLICADA À QUÍMICA II							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2017.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	56N34	QUI-4 PTI - (5N B3 E3 S1) (6N B4 E1 S4)	1/50 alunos
BTC0008 - FÍSICA PARA BIOTECNOLOGIA EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2017.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	2M12	BTC-2 TURMA 1 2M12 PTI LAB.	2/25 alunos
EER0043 - CIÊNCIA DOS MATERIAIS							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2017.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (68h)	CONSOLIDADA	35M12	EER - 3º PTI (B03 E03 S01)	38/50 alunos
EER0037 - FÍSICA II EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2017.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	3T12	EER - 3º PTI	14/25 alunos
2017.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (34h)	CONSOLIDADA	3T34	EER - 3º PTI	2/25 alunos
ARQ0103 - CONFORTO AMBIENTAL: ACÚSTICO							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (15h) e EGON VETTORAZZI (30h)	CONSOLIDADA	5N123	ARQ - 7 (BAR 12)	30/30 alunos
ARQ0092 - CONFORTO AMBIENTAL: TÉRMICO							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (15h) e EGON VETTORAZZI (30h)	CONSOLIDADA	3M345	ARQ - 4 (BAR 13)	26/30 alunos
NAT0041 - ELETROMAGNETISMO, ÓPTICA E PROPAGAÇÃO DE ONDAS							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**

2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE (60h), GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ (90h) e DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	2N1234 4N34	NAT - REOFERTA (B04 - E03 - S06)	1/25 alunos
NAT0055 - ESPAÇO, TEMPO E MEDIÇÕES EM FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (60h)	CONSOLIDADA	7M12 4N21	NAT - REOFERTA (4N B04 - E01 - S03)(7M CENTRO SALA 07)	8/50 alunos
ARQ0103 - CONFORTO AMBIENTAL: ACÚSTICO							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (15h) e EGON VETTORAZZI (30h)	CONSOLIDADA	3T123	ARQ - 1 (B04 E01 S03)	10/30 alunos
ARQ0069 - CONFORTO AMBIENTAL: LUMÍNICO							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (15h) e EGON VETTORAZZI (30h)	CONSOLIDADA	3N123	ARQ - 1 (B04 E 01 S04)	33/33 alunos
EER0120 - ENERGIA NUCLEAR							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (60h)	CONSOLIDADA	6T1234	EER - OPTATIVA (B04 E04 S05)	18/50 alunos
EER0110 - FÍSICA I EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2015.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	2M34	EER - 2 REOFERTA (B09 E01 S02)	16/15 alunos
NAT0012 - ELEMENTOS DE FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	2N34	NAT - 2 (B04 E01 S05)	18/50 alunos
NAT0046 - EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS DE FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	6N34	NAT - OPTATIVA (B04 E03 S01)	5/10 alunos
NAT0051 - FUNDAMENTOS DE ASTRONOMIA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	INTERROMPIDA	2N21	NAT - OPTATIVA (B04 E03 S03)	0/10 alunos
ECI0006 - MECÂNICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (60h)	CONSOLIDADA	3M34 6M12	ECI - 2 (B09 E02 S01)	37/50 alunos
NAT0012 - ELEMENTOS DE FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5N34	REOFERTA - NAT	5/50 alunos
EER0120 - ENERGIA NUCLEAR							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (60h)	CONSOLIDADA	6T1234	EER - OPTATIVA	3/50 alunos
NAT0046 - EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS DE FÍSICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5N12	NAT - OPTATIVA	5/50 alunos
ECI0016 - MECÂNICA APLICADA							

Ano-Per.	Nível	Código	Docente(s)	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2014.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h) e ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA (30h)	CONSOLIDADA	24T12	ECI - 5	20/50 alunos
EER0113 - ENERGIA AZUL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2013.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	3T34	EER - OPTATIVA	10/50 alunos
NAT0049 - ESTRUTURA DA MATÉRIA E FÍSICA QUÂNTICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2013.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (90h)	CONSOLIDADA	3N1234 5N12	NAT - 6	5/50 alunos
EER0113 - ENERGIA AZUL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2013.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5T34	EER Optativa	15/50 alunos
NAT0030 - FÍSICA DOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASES							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2013.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (90h)	CONSOLIDADA	3T4 4T34 3N1 6N34	NAT - REOFERTA	1/50 alunos
ARQ0043 - FÍSICA E MECÂNICA GERAL APLICADA À ARQUITETURA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	2N12	ARQ - 2	45/50 alunos
EER0110 - FÍSICA I EXPERIMENTAL							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5T12	EER E ECI - TURMA A - REOFERTA	2/8 alunos
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5T34	EER E ECI - TURMA B - REOFERTA	5/8 alunos
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 03	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5M12	EER E ECI - TURMA C - REOFERTA	1/8 alunos
ECI0020 - LABORATÓRIO DE MECÂNICA							
Ano-Per.	**Nível**	**Código**	**Docente(s)**	**Situação**	**Horário**	**Local**	**Mat./Cap.**
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5T12	ECI - E EER - TURMA A - REOFERTA	2/8 alunos
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 02	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5T34	ECI - E EER - TURMA B - REOFERTA	2/8 alunos
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 03	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	5M12	EER E ECI - TURMA C - REOFERTA	9/11 alunos
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 01	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	3M1234	ENGENHARIA DE ENERGIA RENOVÁVEIS - TURMA A	3/15 alunos
2012.	GRADUAÇÃO	Turma 04	DAVI DA SILVA MONTEIRO (30h)	CONSOLIDADA	2M1234	ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVAVEIS 3 - TURMA B	7/15 alunos

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2006-2023 - UNILA - amarelo1.unila.intranet.sigaa1

Emitido em 25/09/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 26/2023 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **2367c8e656**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

CHECK-LIST Nº 2/2023/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de setembro de 2023.

CHECKLIST PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO *STRICTO SENSU* / PÓS-DOUTORADO - DOCENTE RESOLUÇÃO CONSUN Nº 35/2021		
Número do processo eletrônico: 23422.019538/2023-27		
Interessado(a): DAVI DA SILVA MONTEIRO		
Ocupante de cargo de direção, função gratificada ou equivalente? ( ) Sim (X) Não		
A distância da Instituição de Ensino é superior a 140 KM? (X) Sim ( ) Não		
Tipo de afastamento		
Qualificação a ser realizada: ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado ( ) Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado (X) Pós-Doutorado	**Abrangência:** ( ) No país (X) Fora do país	
Documentos para instrução processual	**Fundamento Legal**	**Ordem processual**
1 - Requerimento com: (X) Plano de atividades (X) Enquadramento no PDP vigente (X) Termo de compromisso	Res. Consun 35/2021 Art. 8º, inciso II; Art. 13, inciso I; Art. 17 ,§ 1º Art. 18 , § 1º. Lei nº 8.112/90, art. 96-A	07
2 - Comprovante de aprovação em Edital da PROGEPE (X) Com contratação de professor(a) substituto(a) ( ) Fluxo contínuo - sem contratação de substituto(a)	Res. Consun 35/2021 - Art. 13, inciso II	03
3 - Comprovante de aceite ou aprovação, emitido pela instituição na qual será realizado o Programa *Stricto Sensu*/Pós-Doutorado		04
4 - Comprovante de matrícula		N/A
5 - Declaração de necessidade de afastamento devido incompatibilidade de horário, assinada pelo(a) coordenador(a) do Programa/Estágio Pós-Doutoral	No requerimento	07
6 - Currículo SIGEPE - Banco de Talentos do Governo Federal		05
7 - Declaração Funcional (comprovante de tempo de serviço)	Lei nº 8.112/90, art. 96-A	09
8- Comprovante de efetivo exercício (disciplinas ministradas)	Res. Consun 35/2021 - Art. 14, inciso II	10

9 - Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país)	Res. Consun 35/2021 - Art. 13, incisos III e IV	EM ELABORAÇÃO
10 - Ata da reunião da área com: (X) Aprovação do afastamento ( ) Período ( ) Nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos*	Res. Consun 35/2021 - Art. 10, alínea a dos §§1º e 2º	08
11 - Termo de distribuição dos encargos docentes*	Res. Consun 35/2021 - Art. 10, alínea b do §1º	07
12 - Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es)	Res. Consun 35/2021 - Art. 10, alínea c do §1º e alínea b do §2º	EM ELABORAÇÃO
13 - Termo de anuência da direção do Instituto	Res. Consun 35/2021 - Art. 10, alínea e do §1º e alínea c do §2º	EM ELABORAÇÃO
14 - Ata da reunião do CONSUNI com: ( ) Aprovação do afastamento ( ) Período ( ) Distribuição dos encargos docentes*	Res. Consun 35/2021 - Art. 10, alínea e do §1º e alínea d do §2º	EM ELABORAÇÃO
Legenda: *Nos casos de afastamento sem contratação de substituto		

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.019538/2023-27

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **CHECK-LIST**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **09a95a261e**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 63/2023/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 25 de setembro de 2023.

PARA CICN

Encaminha-se o presente processo para fins de deliberação em relação ao pedido de afastamento para pós doutorado fora do país - Professor DAVI DA SILVA MONTEIRO.

Conforme check list prévio constante na sequência 11, cabe ao Centro:

- Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es)
- Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país)

Após, retornar o processo para o Consuni Ilacvn, para continuidade.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 15:44)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: ###502#3

Processo Associado: 23422.019538/2023-27

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **63**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **25/09/2023** e o código de verificação: **8bc03431c8**

Zimbra **fabio.melo@unila.edu.br**

Relatoria para o processo 23422.019538/2023-27

De : coordenacao cicn <coordenacao.cicn@unila.edu.br>
mer., 27 sept. 2023 22:21
1 pièce jointe

Objet : Relatoria para o processo 23422.019538/2023-27

À : Rodrigo Leonardo De Oliveira Basso <rodrigo.basso@unila.edu.br>

Cc : Centro interdisciplinar de Ciências da Natureza <coordenacao.cicn@unila.edu.br>, Davi Da Silva Monteiro <davi.monteiro@unila.edu.br>, Ligia Da Fre Winkert <ligia.winkert@unila.edu.br>

Ao prof. Rodrigo Basso

c/c.: Prof. Davi Silva, para ciência.
c/c.: Lígia, para ciência.

Olá Rodrigo!

Conforme conversamos hoje por telefone, eu vou necessitar de uma relatoria para um processo.

É o processo **23422.019538/2023-27**. Nele o prof. Davi solicita afastamento para estágio pós-doutoral. Pode ser lido pelo SIPAC, ou anexo aqui.

Vejamos um resumo do processo:

Breve histórico do processo:
a. O prof. Davi da Silva Monteiro, da Área de Física/CICN, solicitou em 25-set-2023 afastamento para estágio pós-doutoral, na University of Notre Dame, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos, para o período 01-nov-2023 a 01-abr-2024.

b. Ele concorreu a esta oportunidade por meio do Edital N.º 28/2022/PROGEPE, sendo este o de regras gerais do certame e o Edital N.º 37/2022/PROGEPE o dos resultados finais.

c. Os membros da Área de Física se reuniram em 13-set-2023 para deliberar sobre a causa em comento, apontando a decisão de aprovar o afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Física disponível no SIPAC sob o NUP **23422.019435/2023-67**.

d. Em 27-set-2023 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN pelo SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 63/2023/ILACVN**, doc. de ordem 12, o qual solicita ao CICN que providencie:
d.i. *o Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es);*
d.ii. *e o Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país).*

e. Para atendimento do item **d.ii.** acima o presidente deste Colegiado solicitou relatoria ao prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso em 27-set-2023. (Note que eu mesmo vou fornecer o doc. do item **d.i.**.)

Embasamento regulatório.
O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto:

Art. 13. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós- graduação:
I - que a ação de desenvolvimento tenha sido prevista no PDP do ano vigente ao do afastamento;
II - que o servidor tenha sido classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE, conforme estabelecido no Art. 10º desta resolução;
III - que o programa de pós-graduação onde se pretende realizar o mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja reconhecido/recomendado pela CAPES (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior), no caso de instituições do Brasil;
IV - em se tratando de afastamentos para qualificação em instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra lotado, que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós- graduação pretendida;
V – a contratação de docente substituto ou redistribuição dos encargos do/a docente nos termos estabelecidos no Art. 10º desta resolução.

Eu planejo abordar a causa numa reunião do CICN, em princípio, pensada para o dia 02-out-23. Será que até 6ª-f você conseguiria a relatoria? (É importante que a relatoria seja feita por um prof. da Física).

Outrossim, num dos e-mails que troquei com o Davi, ele diz que pode cooperar neste mister. Aviso-te sobre isto para o caso de vir a ser necessário alguma informação.

O arquivo modelo para relatoria pode ser o mesmo encontrado em *https://portal.unila.edu.br/institutos/ilacvn/consuni/relatorios* (com eventual necessidade algum mínimo ajuste).

Até mais!

--
Att.,
Fábio Silva Melo,
Coord. do CICN/ILACVN
BS N.º 150/2023

Proc 23422-019538-2023-27_SIPAC em 27set2023.pdf
1 017 ko

Emitido em 27/09/2023

CÓPIA DE E-MAIL Nº E-mail/2023 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 18:03)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 02/10/2023 09:02)
PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###825#0

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE E-MAIL**, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **7790451e3b**

À:
Adriana Flores de Almeida ; Alana Fernandes Golin ; Alexander Arguello Quiroga ; Aline Theodoro Toci ; Alvaro Barcellos Onofrio ; Caroline da Costa Silva Goncalves ; Catarina Costa Fernandes ; Cleilton Aparecido Canal ; Dafni Fernanda Zenedin Marchioro ; Daniel Luiz Nedel ; Davi da Silva Monteiro ; Edson Massayuki Kakuno ; Eduardo do Carmo ; Elmha Coelho Martins Moura ; Elvis Manuel Rodriguez Torrealba ; Eralcilene Moreira Terezio ; Fabio Silva Melo ; Gilcelia Aparecida Cordeiro ; Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro ; Gustavo de Jesus Lopez Nunez ; Henrique Cesar Almeida ; Janine Padilha Botton ; Jerry Anderson Pinheiro ; Jesika Maganin ; Johan Alexander Cortes Suarez ; Jonny Ardila Ardila ; Jose Ricardo Cezar Salgado ; Juan Masias Sanez Pacheco ; Kelly Daiane Sossmeier ; Luciano Calheiros Lapas ; Marcela Boroski ; Marcelo Goncalves Honnicke ; Marcia Regina Becker ; Marciana Pierina Uliana Machado ; Marcio de Sousa Goes ; Maria das Gracas Cleophas Porto ; Maria Elizabete Rambo Kochhann ; Mariana Ramos Reis Gaete ; Marieli Vanessa Rediske de Almeida ; Newton Mayer Solorzano Chavez ; Oliver Kolossoski ; Orliney Maciel Guimaraes ; Patricia Couto Goncalves Mauro ; Paula Andrea Jaramillo Araujo ; Priscila Gleden Novaes da Silva ; Raphael Fortes Infante Gomes ; Rodrigo Bloot ; Rodrigo Santos da Lapa ; Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso ; Victor Arturo Martinez Leon ; Welington Francisco ; Yunier Garcia Basabe
Cc:
Mateus Ferreira Franza, Ligia Da Fre Winkert

Aos
Membros do Colegiado do CICN/ILACVN *(segundo o art. 45 do **Estatuto da UNILA** e segundo o art. 67 do **Regimento Geral da UNILA**)*,

0. Cordiais saudações!

1. Convocação:

1.1. O coordenador do CICN/ILACVN, no uso de suas atribuições (*inciso II do Art. 47 do Estatuto da UNILA e inciso V do art. 33 da Res. N.º 47/2021/CONSUN [o Regimento Interno do ILACVN]*),

1.1.1. Convoca os membros deste Colegiado a participarem da 70ª reunião ordinária, a ser realizada no dia **03-outubro-2023, 3ª-feira, com início às 16hs00min** e previsão de duração máxima de 01hs00min, por meio da Plataforma Conferência Web, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (*RNP*), Comunidade Colegiado do CICN, disponível no endereço
https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn
com a seguinte pauta (*itens 2. e 3. abaixo*):

2. Expediente:

2.1. Justificativa de ausências:

2.2. Informes:

2.3.1. Resposta ao **OFÍCIO N° 187/2023/PROGRAD**, de 21-set-2023, referente a recomposição da comissão do Programa de Monitoria Acadêmica (PROMA), representando o CICN. (*Consultar o art. 7º da Res. N.º 07/2018/COSUEN.*)

2.3.1.1. Até agora, candidataram-se a membros titulares os professores Álvaro Barcellos e Johan Cortes (recondução); e como membro suplente, a prof.a. Mariana Ramos.

2.3.1.2. Aguardamos até 06-out-2023 para que mais um docente se candidate a esta comissão como suplente.

2.3.2. Está em tratativa entre a coordenação do CICN e a direção do ILACVN conseguirmos:

i. uma unidade no SIPAC para cada um dos colegiados executivos de área;
ii. acesso mais amplo no SIGAA para que os coordenadores de área consigam acessar dados de disciplinas;
iii. um página web filiada à página do ILACVN (aqui) para cada uma das coordenações de áreas, para que possam publicar suas atas, portarias de nomeação e contato.

2.3.2.1. Todas as medidas acima visam prestigiar o trabalho da coordenação de área, bem como facilitar a execução de seus trabalhos.

3. Ordem do dia:

3.1. Deliberar sobre a composição da coordenação colegiada do CICN, processo de NUP 23422.019467/2023-62.

3.1.1. Breve narrativa sobre a causa:

a. A coordenação colegiada dos centros interdisciplinares é prevista nas seguintes regulamentações da UNILA:

do **Regimento Geral da UNILA** destaca-se:

> *Art. 69. A coordenação do Centro Interdisciplinar será colegiada e integrada pelo coordenador e vice-coordenador e por 01 (um) representante escolhido dentre os coordenadores dos cursos e 01 (um) representante docente envolvido em projetos de pesquisa ou extensão, vinculados ao Instituto.*

e do Regimento Interno do ILACVN, estabelecido pela **Res. N. 47/2021/CONSUN**, destaca-se:

> *Art. 31. A Coordenação do Centro Interdisciplinar será colegiada e integrada por:*
> *I - Coordenador(a) do Centro;*
> *II - Vice-Coordenador(a) do Centro;*
> *III - um(a) representante escolhido(a) dentre os(as) coordenadores(as) de cursos oferecidos pelo Centro;*
> *IV - um(a) representante escolhido(a) dentre os(as) coordenadores(as) de projetos de pesquisa ou extensão lotados(as) no Centro.*
>
> *Art. 32. Compete à Coordenação Colegiada do Centro Interdisciplinar, além das atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, a superintendência, o planejamento, a gestão, a fiscalização e o controle das atividades da Subunidade Acadêmica, estabelecendo as medidas regulamentares pertinentes.*

b. O caráter da coordenação colegiada é o de ser propositiva e consultiva, dentre outras atribuições elencadas nos documentos supramencionados.

c. Em resposta ao e-mail enviado em 22-set-2023, os seguintes professores propuseram-se a compô-la:
prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke, representante de docentes do CICN incumbidos de projeto de pesquisa ou de ação extensão;
e

prof. Welington Francisco, representante de docentes coordenadores de curso de graduação no CICN.

d. portanto, a coordenação colegiada do CICN teria a seguinte composição:

> *Prof. Fábio Silva Melo - titular, coordenador do CICN, presidente;*
> *Prof.a. Paula Andrea Jaramillo Araújo - titular, vice-coordenadora do CICN, vice-presidente;*
> *Prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke - titular, representante dos prof.s. do CICN com projeto de pesquisa ou ação de extensão;*
> *Prof. Welington Francisco - titular, representante dos prof.s. do CICN na coordenação de curso de graduação (Lic. em Química).*

3.1.2. Toda a condução desta ação encontra-se documentada no processo NUP **23422.019467/2023-62**, o qual pode ser consultado via SIPAC.

3.1.3. Como o prof. Welington Francisco tomará posse na coordenação do curso de Lic. em Química somente em novembro/2023 (*conforme o Edital CEL/ILACVN N.º 03/2023 e editais suplementares posteriores, todos disponíveis em https://documentos.unila.edu.br/editais/comiss-o-eleitoral-local-ilacvn/3-7*), a designação valerá para data posterior à da posse do prof. Welington na coordenação de curso.

3.1.4. É esperado que o mandato destes dois membros da coordenação colegiada, prof.s. Marcelo e Welington, termine junto ao da atual coordenação do CICN, que será em agosto-2025.[1]

3.1.5. É solicitado ao plenário presente a esta reunião a deliberação sobre a proposta acima, com fito a reprovar ou aprovar a composição mencionada.

3.2. Processo 23422.019538/2023-27, afastamento para estágio pós-doutoral do Prof. Davi da Silva Monteiro.

3.2.1. Breve histórico do processo:

a. O prof. Davi da Silva Monteiro, da Área de Física/CICN, solicitou em 25-set-2023 afastamento para estágio pós-doutoral, na University of Notre Dame, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos, para o período 01-nov-2023 a 01-abr-2024.

b. Ele concorreu a esta oportunidade por meio do Edital N.º 28/2022/PROGEPE, sendo este o de regras gerais do certame e o Edital N.º 37/2022/PROGEPE o dos resultados finais.

c. Os membros da Área de Física se reuniram em 13-set-2023 para deliberar sobre a causa em comento, apontando a decisão de aprovar o afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Física disponível no SIPAC sob o NUP **23422.019435/2023-67**.

d. Em 27-set-2023 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN pelo SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 63/2023/ILACVN**, doc. de ordem 12, o qual solicita ao CICN que providencie:
d.i. *o Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es);*
d.ii. *e o Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país).*

---

[1] *Portarias N.s. 431/2023/GR e 432/2023/GR, ambas de 18-agosto-2023, publicadas no **BS N.º 150/2023**, com validade para dois anos.*

e. Para atendimento do item **d.ii.** acima o presidente deste Colegiado solicitou relatoria ao prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso em 27-set-2023 *(e ele respondeu no dia seguinte afirmando que a faria)*. O documento do item **d.i.** será atendido pelo Coordenador do CICN.

3.2.2. Embasamento regulatório.

a. O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto:

> *Art. 9º Os afastamentos de qualificação em pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado) e pós-doutorado serão regidos de forma centralizada por meio de processos seletivos, conforme determinado no Art. 22 do Decreto 9.991/19.*
>
> *§1º Os processos seletivos mencionados no caput estarão sob responsabilidade da PROGEPE, assessorada pela CPPD.*
>
> *§2º A inscrição nesses processos seletivos será obrigatória a todo/a docente interessado/a em pleitear os afastamentos dos quais trata o caput.*
>
> *Art. 10º Os processos seletivos referidos no Art. 9º deverão observar:*
>
> *§1º Criação e publicação de edital de fluxo contínuo prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que não demandem a contratação de docentes substitutos:*
> *I – o edital de fluxo contínuo deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II – o/a docente selecionado/a em edital de fluxo contínuo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*
> *a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste a aprovação do afastamento e seu respectivo período e o(s) nome(s) do(s)/da(s) docente(s) que assumirá(ão) os seus encargos durante todo o período de afastamento;*
> *b) termo de distribuição dos encargos docentes durante o período de afastamento com assinatura do(s)/da(s) docente(s) que se responsabilizará(ão) pelos encargos;*
> *c) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da solicitação de afastamento, período de afastamento e forma de distribuição dos encargos docentes;*
> *d) termo de anuência da direção do Instituto concordando com o período de afastamento solicitado e com a forma de distribuição dos encargos; e*
> *e) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido de afastamento, do período de afastamento solicitado e da distribuição dos encargos docentes.*
>
> *§ 2º Criação e publicação de edital prevendo as regras e critérios para a seleção dos afastamentos que demandem substitutos:*
> *I – o edital deverá informar a documentação exigida dos/as servidores/as docentes interessados/as em inscrever-se no processo seletivo;*
> *II – o edital deverá informar o quantitativo de vagas de professores substitutos disponíveis para os afastamentos na universidade no momento de abertura do edital (podendo ser atualizada até a finalização de todos os trâmites do processo seletivo de afastamento);*
> *III – o/a docente selecionado através desse processo seletivo, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no edital, deverá apresentar para a devida instrução processual:*
> *a) ata da reunião da área à qual está vinculado/a na qual conste o informe da pretensão de afastamento e seu respectivo período;*
> *b) termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es) ao(s) qual(is) o/a docente está vinculado(a) da informação de afastamento e seu respectivo período;*
> *c) termo de ciência da direção do Instituto sobre a reserva de código de vaga de substituto para o seu afastamento; e*
> *d) ata da reunião do CONSUNI na qual conste a aprovação do pedido e do período de afastamento solicitado.*
>
> *§3º O edital de fluxo contínuo deverá ser publicado no máximo até o 1º dia útil do mês de janeiro de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil.*
>
> *§4º O edital de seleção para afastamentos que demandem a contratação de substitutos deverá ser publicado até a primeira quinzena de agosto de cada ano e terá vigência durante todo o ano civil subsequente.*
>
> *§5º O docente que não for selecionado no edital que demande a contratação de substituto poderá, caso queira, inscrever-se no edital de fluxo contínuo para afastar-se, observando o disposto no § 1º deste artigo.*
>
> *...*
>
> *Art. 13. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós- graduação:*

I - que a ação de desenvolvimento tenha sido prevista no PDP do ano vigente ao do afastamento;
II - que o servidor tenha sido classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE, conforme estabelecido no Art. 10º desta resolução;
III - que o programa de pós-graduação onde se pretende realizar o mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja reconhecido/recomendado pela CAPES (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior), no caso de instituições do Brasil;
IV - em se tratando de afastamentos para qualificação em instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra lotado, que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós- graduação pretendida;
V – a contratação de docente substituto ou redistribuição dos encargos do/a docente nos termos estabelecidos no Art. 10º desta resolução.

3.2.3. O prof. Rodrigo Basso apresentou sua relatoria em 29-set-2023, tendo sido esta compartilhada com todos no mesmo dia e disponível **aqui** para consulta.

3.2.4. Diante da exposição acima, diante da exposição da relatoria pelo prof. relator, e diante de eventuais exposições que possam haver, solicita-se ao plenário presente que delibere sobre:

3.2.4.1. o afastamento em si; e

3.2.4.2. o apreço do mérito da instituição de destino.

4. Demais observações:

4.1. A seção de expediente acima e os informes gerais podem vir a ser complementados até o dia da devida reunião, porém, em até dois dias úteis que antecedem esta reunião a pauta não mais será modificada.

4.1.1. Acompanhar a evolução desta pauta '*Google Drive Institucional*' pelo enlace

https://docs.google.com/document/d/145719rvi4_rMmD9EZ8BQeWcXiEAgxPt3toVS4GD2I8I/edit?usp=sharing

4.2. Qualquer processo ou documento mencionado nesta pauta pode ser acessado pelo sistema **SIPAC**.

5. Melhores cumprimentos!

Att.,
Fábio Silva Melo, coordenador
***CICN**/ILACVN/UNILA*
BS N.º 150/2023
coordenacao.cicn@unila.edu.br

Emitido em 29/09/2023

CONVOCAÇÃO Nº Convocação/2023 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2023 16:31)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **CONVOCAÇÃO**, data de emissão: **03/10/2023** e o código de verificação: **854d486b69**

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.019538/2023-27
Assunto: Reconhecimento do mérito da instituição Universidade de Notre Dame
Interessado: Prof. Dr. Davi da Silva Monteiro
Relator: Prof. Dr. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

a. O prof. Davi da Silva Monteiro, da Área de Física/CICN, solicitou em 25-set-2023 afastamento para estágio pós-doutoral, na University of Notre Dame, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos, para o período 01-nov-2023 a 01-abr-2024.

b. Ele concorreu a esta oportunidade por meio do Edital N.º 28/2022/PROGEPE, sendo este o de regras gerais do certame e o Edital N.º 37/2022/PROGEPE o dos resultados finais.

c. Os membros da Área de Física se reuniram em 13-set-2023 para deliberar sobre a causa em comento, apontando a decisão de aprovar o afastamento. A ata no Colegiado Executivo de Física disponível no SIPAC sob o NUP **23422.019435/2023-67**.

d. Em 27-set-2023 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN pelo SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 63/2023/ILACVN**, doc. de ordem 12, o qual solicita ao CICN que providencie:
d.i. *o Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es);*
d.ii. *e o Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país).*

e. Para atendimento do item **d.ii.** acima o presidente deste Colegiado solicitou minha relatoria em 27-set-2023.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da **Res. N.º 35/2021/CONSUN**, da qual destaca-se, para o momento, o seguinte excerto:

Art. 13. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-graduação:
I - que a ação de desenvolvimento tenha sido prevista no PDP do ano vigente ao do afastamento;
II - que o servidor tenha sido classificado em processo seletivo organizado pela PROGEPE, conforme estabelecido no Art. 10º desta resolução;
III - que o programa de pós-graduação onde se pretende realizar o mestrado, doutorado ou pós-doutorado seja reconhecido/recomendado pela CAPES (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Ensino Superior), no caso de instituições do Brasil;
IV - em se tratando de afastamentos para qualificação em instituições fora do país, o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado deve ter seu mérito reconhecido pela Coordenação de Centro Interdisciplinar onde o servidor se encontra lotado, que poderão solicitar assessoria de docentes que tenham conhecimento da área da pós-graduação pretendida;
V – a contratação de docente substituto ou redistribuição dos encargos do/a docente nos termos estabelecidos no Art. 10º desta resolução.

Com base neste regramento e no requisito IV do Art. 13, faz-se necessário o reconhecimento do mérito do programa de pós-doutorado da instituição onde serão realizadas as atividades do docente.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Desde o final da década de 1930, a Universidade de Notre Dame tem apoiado um programa de pesquisa nas áreas de física nuclear experimental que continua até hoje no Laboratório de Ciências Nucleares do ISNAP, localizado no Nieuwland Science Hall, no campus de Notre Dame. O Institute for Structural and Nuclear Astrophysics (ISNAP) opera o Laboratório de Ciências Nucleares da Universidade de Notre Dame. O laboratório é constituído por dois aceleradores eletrostáticos: O acelerador FN Tandem que opera com um sistema de carregamento Pelletron em tensões terminais de até 10,6 MV e o acelerador Sta. Ana que fornece altas intensidades de feixe com tensões terminais de até 5 MV. Os dois aceleradores proporcionam condições ideais para pesquisa em Estrutura Nuclear, Reações Nucleares com Feixes de Íons Radioativos (RIBs) e Astrofísica Nuclear.

O laboratório possui um grande número de grupos de usuários nacionais e

internacionais com programas interdisciplinares envolvendo biomecânica, análise de materiais e química de radiação.

O ISNAP conduz pesquisas com professores do Departamento de Antropologia de Notre Dame, para testar amostras arqueológicas. Também realizam pesquisas com a indústria, testando novos detectores e de componentes de juntas artificiais medindo a durabilidade desses componentes.

Na área de química de radiação, o instituto conduz estudos dos efeitos da radiação ionizante na decomposição molecular da água e de vários materiais orgânicos, incluindo polímeros. Este tipo de trabalho tem aplicações diretas na gestão de reatores nucleares e no tratamento ou armazenamento de resíduos radioativos.

Este e outros trabalhos são realizados pelo Laboratório de Radiação Notre Dame, financiado pelo Departamento de Energia dos Estados Unidos e é uma consequência histórica do conhecido projeto Manhattan.

O Professor Davi da Silva Monteiro tem colaboração científica com o referido laboratório e possui trabalhos relevantes publicados em conjunto com pesquisadores do mesmo, como pode ser verificado no link https://inspirehep.net/authors/1043194.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Diante de todas as informações acima, considere o reconhecido o mérito do programa de pós-doutorado da instituição onde serão realizadas as atividades do docente.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Sem observações

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso
Relator.

Emitido em 29/09/2023

RELATORIA Nº Relatoria/2023 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/10/2023 00:47)
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#4

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **RELATORIA**, data de emissão: **03/10/2023** e o código de verificação: **fc4a8db1a0**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CICN), DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA (UNILA), REALIZADA EM TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.---

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, os membros do Colegiado do CICN, reuniram-se por meio da plataforma digital de conferências – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa *(RNP)*, utilizando a ferramenta de conferência *web*, pelo enlace *https://conferenciaweb.rnp.br/unila/colegiado-do-cicn*, para conduzir uma reunião deliberativa ordinária. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Presidente do Colegiado, professor Fábio Silva Melo, deu início à reunião às dezesseis horas, na qual estiveram presentes os seguintes membros docentes: Adriana Flores de Almeida; Alana Fernandes Golin; Aline Theodoro Toci; Álvaro Barcellos Onofrio; Cleilton Aparecido Canal; Davi da Silva Monteiro; Eralcilene Moreira Terezio; Fábio Silva Melo; Guilherme Vasconcelos da Silva Mauro; Gustavo de Jesus Lopez Nuñez; Jonny Ardila Ardila; José Ricardo Cezar Salgado; Kelly Daiane Sossmeier; Márcia Regina Becker; Mariana Ramos Reis Gaete; Newton Mayer Solorzano Chavez; Oliver Kolossoski; Paula Andrea Jaramillo Araújo (*vice-presidente deste colegiado*); Rodrigo Bloot; Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso; e Welington Francisco. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Presidente abriu a sessão com a seguinte **PAUTA**: **1. EXPEDIENTE**: **1.1.** Justificativa de ausência de membros titulares; **1.2.** Informe(s) concernente(s) ao CICN; **2. ORDEM DO DIA**: **2.1.** Processo de NUP ***23422.019467/2023-62***, referente à composição da coordenação colegiada no âmbito do CICN; **2.2.** Processo de NUP ***23422.019538/2023-27***, referente ao afastamento para estágio pós-doutoral do prof. Davi da Silva Monteiro. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

EXPEDIENTE. **1.1.** Os seguintes professores do CICN justificaram sua ausência à reunião de hoje: *Prof. Marcelo Gonçalves justificou a ausência (estará em um evento); Prof. Victor Leon justificou a ausência (estará em um evento); Prof.ª Janine (estará em aula no mesmo horário); Prof.ª Caroline (estará em reunião da pós-graduação no mesmo horário); Prof.ª Marcela (estará em aula no mesmo horário)*. **1.3. Informes**: **1º**. O presidente informou que: foi recebido no CICN o **OFÍCIO N° 187/2023/PROGRAD**, em 21-set-2023, referente a recomposição da comissão do Programa de Monitoria Acadêmica (PROMA), representando o CICN (c*onsultar o art. 7º da Res. N.º 07/2018/COSUEN*); foi dado aos professores Álvaro Barcellos e Johan Cortes a oportunidade por decidirem pela recondução à titularidade, dado que já são membros, e estes optaram por continuar; foi enviado e-mail aos docentes do CICN conclamando-os a postularem candidatura à suplência desta comissão; até agora, candidatou-se a membro suplente apenas a prof.a. Mariana Ramos; e, por fim, que a coordenação do CICN aguardará até 06-out-2023 para que mais um docente se candidate a esta comissão como suplente. **2º**. O presidente informou que está em tratativa entre a coordenação do CICN e a direção do ILACVN conseguirmos: *i.* uma unidade no SIPAC para cada um dos colegiados executivos de área; *ii.* acesso mais amplo no SIGAA para que os coordenadores de área consigam acessar dados de disciplinas; *iii.* uma página *web* filiada à página do ILACVN (**aqui**) para cada uma das coordenações de áreas, para que possam publicar suas atas, portarias de nomeação e contato; todas as medidas acima visam prestigiar o trabalho da coordenação de área, bem como facilitar a execução de seus trabalhos; este assunto já foi tratado em reunião da direção colegiada (em 15-set-2023) e assim que houver retorno sobre a causa será então informado aos interessados. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

2. ORDEM DO DIA: **2.1. Deliberar sobre a composição da coordenação colegiada do CICN, processo de NUP 23422.019467/2023-62.** O presidente fez uma breve exposição sobre a causa, mencionando: a *coordenação colegiada dos centros interdisciplinares* é prevista nas seguintes regulamentações da UNILA: art. 69 do **Regimento Geral da UNILA** e artigos 31 e 32 do Regimento Interno do ILACVN, estabelecido pela **Res. N. 47/2021/CONSUN**; o caráter da coordenação colegiada é o de ser propositiva e consultiva, dentre outras atribuições elencadas nos documentos supramencionados; em

resposta ao e-mail enviado em 22-set-2023, os seguintes professores propuseram-se a compô-la: prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke, representante de docentes do CICN incumbidos de projeto de pesquisa ou de ação extensão; e prof. Welington Francisco, representante de docentes coordenadores de curso de graduação no CICN; portanto, a coordenação colegiada do CICN teria a seguinte composição: **XXXX**
i. Prof. Fábio Silva Melo *- titular, coordenador do CICN, presidente;* ***XXXXXXXXXXXXXXXXXXX***
ii. Prof.a. Paula Andrea Jaramillo Araújo *- titular, vice-coordenadora do CICN, vice-presidente;* ***XX***
iii. Prof. Marcelo Gonçalves Hönnicke *- titular, representante dos prof.s. do CICN com projeto de pesquisa ou ação de extensão;* ***XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***
iv. Prof. Welington Francisco *- titular, representante dos prof.s. do CICN na coordenação de curso de graduação (Lic. em Química).* ***XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX***
Informou que toda a condução desta ação encontra-se documentada no processo NUP **23422.019467/2023-62**, o qual pode ser consultado via SIPAC por quem se interessar. Ainda com a palavra, o presidente informou que, como o prof. Welington Francisco tomará posse na coordenação do curso de Lic. em Química somente em novembro/2023 (*conforme o Edital CEL/ILACVN N.º 03/2023 e editais suplementares posteriores, todos disponíveis em https://documentos.unila.edu.br/editais/comiss-o-eleitoral-local-ilacvn/3-7*), a designação valerá para data posterior à da posse do prof. Welington na coordenação de curso. Salientou ainda que é esperado que o mandato destes dois membros da coordenação colegiada, prof.s. Marcelo e Welington, termine junto ao da atual coordenação do CICN, que será em agosto-2025 (a atual coordenação do CICN foi nomeada em 18-ago-2023 por meio das *Portarias N.s. 431/2023/GR e 432/2023/GR, ambas de 18-agosto-2023, publicadas no* ***BS N.º 150/2023****, com validade para dois anos*). Terminada a exposição foi franqueada a palavra. Após isto foi solicitado ao plenário presente a esta reunião a deliberação sobre a proposta acima, com fito a reprovar ou aprovar a composição mencionada. ***Aprovada por unanimidade***. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2.2. Processo 23422.019538/2023-27, afastamento para estágio pós-doutoral do Prof. Davi da Silva Monteiro. O presidente discorreu sobre um breve histórico do processo: o prof. Davi da Silva Monteiro, da Área de Física/CICN, comunicou o CICN, em 25-set-2023, sobre seu pedido de afastamento para estágio pós-doutoral, na University of Notre Dame, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos, para o período 01-nov-2023 a 01-abr-2024; ele concorreu a esta oportunidade por meio do Edital N.º 28/2022/PROGEPE, sendo este o de regras gerais do certame e o Edital N.º 37/2022/PROGEPE o dos resultados finais; os membros da Área de Física se reuniram em 13-set-2023 para deliberar sobre a causa em comento, apontando a decisão de aprovar o afastamento (a ata da reunião ocorrida no Colegiado Executivo de Física disponível no SIPAC sob o NUP **23422.019435/2023-67**); em 27-set-2023 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN pelo SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 63/2023/ILACVN**, doc. de ordem 12, o qual solicita ao CICN que providencie: **i.** *o Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es);* **ii.** *e o Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país); p*ara atendimento do item **ii.** acima o presidente deste Colegiado solicitou relatoria ao prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso em 27-set-2023 *(e ele respondeu no dia seguinte afirmando que a faria);* o documento do item **i.** será atendido pelo Coordenador do CICN; o prof. Rodrigo Basso apresentou sua relatoria em 29-set-2023, tendo sido esta compartilhada com todos no mesmo dia e disponível ***aqui*** para consulta. O presidente, ainda com a palavra, mencionou o embasamento regulatório do pedido: o afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da Res. N.º 35/2021/CONSUN, e o que concerne ao centro interdisciplinar pode ser inteligido em seus artigos 9º, 10 e 13. Terminada a palavra, o presidente cedeu a oportunidade ao prof. Rodrigo Basso, relator do mérito da instituição universitária de destino, para explicasse sua relatoria. Fazendo uso da palavra atestou que a instituição em comento, *University Notre Dame*, nos Estados Unidos, é digna de mérito. Diante da exposição acima, diante da exposição da relatoria pelo prof. relator, foi solicitado ao plenário presente que deliberasse sobre: *i.* o afastamento em si; e *ii.* o apreço do mérito da instituição de destino. ***Ambas os quesitos foram aprovados por unanimidade***. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezesseis horas e dezoito minutos, da qual eu mesmo, Fábio Silva Melo, presidente do Colegiado e no exercício da sua secretaria, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente, por meio do sistema SIPAC, por mim e pelos presentes. Todos os processos supramencionados podem ser acessados pelo sistema SIPAC. O presidente dará o devido encaminhamento a cada um dos processos acima. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Emitido em 03/10/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata/2023 - CICN (10.01.06.03.04.04) Serviço Público Federal (Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:49)
ADRIANA FLORES DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###928#5

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 15:25)
ALANA FERNANDES GOLIN
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###032#8

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 15:06)
ALINE THEODORO TOCI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###535#3

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 20:09)
ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 15:20)
CLEILTON APARECIDO CANAL
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###863#6

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:46)
DAVI DA SILVA MONTEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###979#8

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 15:53)
ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###182#7

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:50)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR - TITULAR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 19:03)
GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CMAT (10.01.06.03.04.04.04)
Matrícula: ###950#3

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:46)
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CCN (10.01.06.03.04.04.01)
Matrícula: ###026#8

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 10:56)
JONNY ARDILA ARDILA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###299#8

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:52)
JOSE RICARDO CEZAR SALGADO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###922#9

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 15:10)
KELLY DAIANE SOSSMEIER
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#1

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 17:21)
MARCIA REGINA BECKER
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###858#0

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:29)
MARIANA RAMOS REIS GAETE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###372#6

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:55)
NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###932#9

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 20:00)
OLIVER KOLOSSOSKI
PROFESSOR VISITANTE
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###924#1

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 15:27)
PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO
COORDENADOR - SUBSTITUTO
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###825#0

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:47)
RODRIGO BLOOT
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###364#9

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 18:43)
RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###373#4

(Assinado digitalmente em 06/10/2023 20:49)
WELINGTON FRANCISCO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###032#9

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **262a655a22**

Emitido em 03/10/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata/2023 - CICN/ILACVN Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2023 13:19)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO**, data de emissão: **07/10/2023** e o código de verificação: **ae1783b319**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

TERMO DE CIÊNCIA Nº 1/2023/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de outubro de 2023.

A quem possa interessar,

Eu, Fábio Silva Melo, servidor docente efetivo da UNILA, lotado no ILACVN, exercendo mandato de coordenador de centro interdisciplinar no CICN, conforme portaria N.º 431/2023/GR, de 18-agosto-2023, publicada no **BS N.º 150/2023** - *https://atos.unila.edu.br/boletins/boletim-de-servico-n-150-2023-504* - atesto ciência quanto à solicitação de afastamento para estágio pós-doutoral apresentada pelo prof. Davi da Silva Monteiro (o qual é lotado no ILACVN e alocado no CICN).

Estou de acordo com a solicitação tendo em vista os documentos aqui apensados antes deste termo de ciência.

Sem mais, dou parecer favorável para a continuidade processual da presente causa.

(Assinado digitalmente em 07/10/2023 13:49)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.019538/2023-27

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE CIÊNCIA**, data de emissão: **07/10/2023** e o código de verificação: **bf3d9ab114**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

DESPACHO Nº 10/2023/CICN/ILACVN

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 07 de outubro de 2023.

Ao
CONSUNI/ILACVN
Prof. Luciano Lapas, presidente

Cumprimentando-o, passo a narrar o que se segue.

O processo **23422.019538/2023-27** foi aberto no ILACVN com objetivo de formalizar o afastamento do prof. Davi da Silva Monteiro para realizar estágio pós-doutoral na *University Notre Dame/EUA*.

Ele concorreu a esta oportunidade por meio do **Edital N.º 28/2022 /PROGEPE** (https://documentos.unila.edu.br/editais/progepe/28-0), sendo este o de regras gerais do certame e o **Edital N.º 37/2022/PROGEPE** (https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/edital_progepe_37-2022.pdf?file=1&type=node&id=10524) o dos resultados finais.

Os membros da Área de Física se reuniram em 13-set-2023 para deliberar sobre a causa em comento, apontando a decisão de aprovar o afastamento. A ata do Colegiado Executivo de Física está disponível no SIPAC sob o NUP **23422.019435/2023-67**. Essa ata foi apensada aos autos deste processo como sendo o documento de ordem 08.

Em 27-set-2023 o processo em epígrafe é recebido na Coordenação do CICN pelo SIPAC e consta nele o **DESPACHO Nº 63/2023/ILACVN**, doc. de ordem 12, o qual solicita ao CICN que providencie:

i. *o Termo de ciência da(s) Coordenação(ões) do(s) Centro(s) Interdisciplinar(es); e*
ii. *e o Comprovante de reconhecimento pela CAPES (para afastamentos no país) ou pelo Centro Interdisciplinar (para afastamentos fora do país)*.

Para atendimento do item **ii.** acima o presidente deste Colegiado solicitou relatoria ao prof. Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso em 27-set-2023. O prof. Rodrigo Basso apresentou sua relatoria em 29-set-2023,

tendo sido esta compartilhada com todos os docentes do CICN (*via 'drive' institucional*) para consulta prévia à reunião. Aqui no processo é o documento de ordem 15.

O documento do item **i.** será atendido pela coordenação do CICN. É o documento de ordem 17.

O afastamento para capacitação é regrado na UNILA por meio da **Res. N.º 35/2021/CONSUN** (https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-35-2021-consun-1059), da qual destaca-se, como justificativa para os documentos **i.** e **ii.** acima, os artigos 9º, 10 e 13.

Na tarde de 03-out-2023 houve a 70ª reunião deliberativa ordinária do CICN (*vide doc. de ordem 14, convocação para a reunião*), ocasião em que este assunto foi deliberado. A ata dessa reunião está apensada aos autos deste processo (*doc. de ordem 16*) e consta registrada no SIPAC sob o NUP **23422.020521/2023-12**.

Durante a 70ª reunião do CICN foi solicitado ao plenário presente que deliberasse sobre:

1. o afastamento em si (*para robustecer o andamento da petição*); e

2. o apreço do mérito da instituição universitária de destino (*conforme solicitado pelos regramentos da UNILA*).

Posto em votação, ambos os quesitos foram aprovados por unanimidade.

Em sendo, remetemos o presente processo para a devida continuidade processual junto ao CONSUNI/ILACVN.

Solicito por favor atentar para a data pretendida de saída do país, que é 01-nov-2023, o que requer de nós, gestores do ILACVN, celeridade na tramitação da presente causa.

Sem mais, agradeço e subscrevo,

(Assinado digitalmente em 07/10/2023 13:54)
FABIO SILVA MELO
COORDENADOR
CICN (10.01.06.03.04.04)
Matrícula: ###518#3

Processo Associado: 23422.019538/2023-27

Visualize o documento original em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/10/2023** e o código de verificação: **bc98a48d58**